



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
SETOR DE LICITAÇÕES**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 678/2023
AQUISIÇÃO DE PLACAS SOLARES (EMPREITADA GLOBAL)**

Município de Dom Pedro de Alcântara

Edital de Pregão Presencial Nº 13/2023

Tipo de julgamento: **Empreitada Global**

Modo de disputa: aberto

Data e hora de início da disputa: Dia 14 de junho de 2023 às 13 h e 30 min

Data e hora limite para credenciamento: até as 13:00 h do dia 13 de junho de 2023.

Pregão Presencial, por Sistema de Empreitada Global, para contratação de empresa integradora ou profissional especializado para fornecimento e instalação de sistemas de geração de energia solar fotovoltaico, sistemas on-grid.

1. PREÂMBULO

1.1. O Prefeito Municipal de Dom Pedro de Alcântara, Estado do Rio Grande do Sul, Sr. **ALEXANDRE MODEL EVALDT**, torna público para conhecimento dos interessados que, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiada pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com alterações posteriores, realizará licitação na modalidade PREGÃO, forma PRESENCIAL, tipo avaliação MENOR PREÇO, empreitada por preço Global objetivando a proposta mais vantajosa para contratação de empresa integradora ou profissional especializado para fornecimento e instalação de sistemas de geração de energia solar fotovoltaico, sistemas on-grid, sobre telhado dos prédios públicos listados nos estudos de engenharia realizados previamente, com fornecimento de todos materiais e equipamentos necessários, montagem, comissionamento e ativação do sistema, efetivação do acesso junto a concessionária de energia, treinamento da equipe técnica e projeto as built, conforme Termo de Referência (**Anexo I**) deste edital.

1.2. A sessão de processamento do Pregão será realizada na sala de licitações do Centro Administrativo Jovino Alzemiرو Vieira, situado a Avenida Central, Nº 89, Centro, Município de Dom Pedro de Alcântara/RS, na data de 14 de junho de 2023, às 13h30min, e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designado pela Portaria nº 59/2022

1.3. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
SETOR DE LICITAÇÕES**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 678/2023
AQUISIÇÃO DE PLACAS SOLARES (EMPREITADA GLOBAL)**

dele fazem parte integrante.

1.4. Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

1.5. O relógio que marcará a hora da entrega dos envelopes, desta licitação será o instalado dentro Sala do Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Dom Pedro de Alcântara (Centro Administrativo Jovino Alzemiro Vieira).

2. DO OBJETO:

2.1. O presente processo licitatório tem por objeto a contratação de empresa integradora ou profissional especializado para fornecimento e instalação de sistemas de geração de energia solar fotovoltaico, sistemas on-grid, sobre telhado dos prédios públicos listados nos estudos de engenharia realizados previamente, com fornecimento de todos materiais e equipamentos necessários, montagem, comissionamento e ativação do sistema, efetivação do acesso junto a concessionária de energia, treinamento da equipe técnica e projeto as built, conforme Termo de Referência (**Anexo I**) deste edital.

Item	Descrição	Endereço	Potência Instalada em módulos (kWp)	UCs
Projeto 01	Municipal (secretaria de obras)	Rua Antônio Júlio Webber, 39 - Rede atrás do posto - Dom Pedro de Alcântara	29,70	41573951
Projeto 02	UBS (Guilherme Cléo Bias)	Av Guilherme Cléo Biasi, 100 - AP 00001 - Dom Pedro de Alcântara	25,3	72727268
Projeto 03	EMEI Mundo Encantado	Estrada da Baixada, 175 - Dom Pedro de Alcântara	88,0	1004865250
Projeto 04	Escola Luzia Rodrigues	Vila Canto dos Hilários, 711 - Colônia São Pedro - Dom Pedro de Alcântara	44,0	71068929
Projeto	Secretaria de	Av Central, 235 - Dom	14,3	33309086



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
SETOR DE LICITAÇÕES**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 678/2023
AQUISIÇÃO DE PLACAS SOLARES (EMPREITADA GLOBAL)**

05	Saúde	Pedro de Alcântara		
----	-------	--------------------	--	--

2.1.1. Os serviços a serem ofertados/entregues deverão atender rigorosamente a quantidade e exigências técnicas constantes no Termo de Referência (ANEXO I).

2.2. Os serviços deverão ser executados de acordo com o Termo de Referência que fazem parte integrante do presente edital, incluindo material e mão de obra, para realização do evento.

3 . DO VALOR

3.1. O valor estimado (máximo a ser pago pelo Município) para a execução do objeto será de **R\$ 1.112.743,33 (um milhão cento e doze mil setecentos e quarenta e três reais e trinta e três centavos)**, sendo que será automaticamente desclassificadas propostas em valores superiores ao descrito.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta de recursos próprios do Município, na dotação abaixo discriminada:

Projeto: 1714; Elemento: 44905299; Recurso: 1759

5. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

5.1. O Edital da presente licitação pública reger-se-á, principalmente, pelos comandos legais seguintes:

- a) Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações;
- b) Lei Federal nº 10.520, 17 de julho de 2002;
- c) Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
- d) Portaria Municipal nº 593, de 8 de janeiro de 2018.

6. DOS ELEMENTOS DA LICITAÇÃO

6.1. Os serviços deverão seguir rigorosamente as orientações do Projeto sendo que os elementos necessários à perfeita caracterização do objeto da presente licitação e que farão parte integrante deste edital, independentemente de transcrição, os seguintes:

- 6.1.1. Memorial descritivo
- 6.1.2. Planilha orçamentária;
- 6.1.3. Cronograma físico-financeiro;
- 6.1.4. ART de projeto e fiscalização;
- 6.1.5. Composições;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
SETOR DE LICITAÇÕES**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 678/2023
AQUISIÇÃO DE PLACAS SOLARES (EMPREITADA GLOBAL)**

7. DAS CONDIÇÕES PARTICIPAÇÃO

7.1. Poderão participar desta licitação empresas que:

7.1.1. Poderão participar desta Licitação os interessados pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos.

7.1.2. Satisfaçam todas as exigências estabelecidas neste Edital.

7.1.3. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

7.1.3.1 - Com falência, recuperação judicial, concordata ou insolvência, judicialmente decretadas, ou em processo de recuperação extrajudicial, em dissolução ou em liquidação, estrangeiras que não funcionem no País;

7.1.3.2 - Que estejam suspensas de licitar e impedidas de contratar com o MUNICÍPIO DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA ou que estejam impedidas ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

7.1.3.3 - Que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública, em razão de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do artigo 72, § 8º, inciso V, da Lei nº 9.605, de 1998;

7.1.3.4 - Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993.

8. DA VISITA AOS LOCAIS DOS SERVIÇOS

8.1. A licitante deverá visitar os locais onde serão executados os serviços, para se inteirarem de todos os aspectos referentes aos objetos.

8.2. A visita técnica poderá ser realizada pelas empresas, através de seu representante legal, até o dia **06 de junho de 2023**, até às **12 horas**, mediante **agendamento prévio junto Ao SETOR DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO**, localizado no endereço citado no preâmbulo deste Edital, ou através do fone (51) 3664- 0011, ramal 215 , **em dias úteis das 09:00 às 17:00 horas**.

8.3. Será emitido **ATESTADO DE VISTORIA** pelo Arquiteto do Município, o senhor JONAS LEFFA SCHWANCK que acompanhará os interessados na vistoria.

8.4. A visita técnica **será obrigatória**, assim como a não apresentação do **ATESTADO DE VISTORIA será causa de inabilitação**, não cabendo à mesma qualquer tipo de reclamação futura, neste sentido

8.5. Todos os custos associados a visita serão de inteira responsabilidade da licitante.

9. DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
SETOR DE LICITAÇÕES**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 678/2023
AQUISIÇÃO DE PLACAS SOLARES (EMPREITADA GLOBAL)**

9.1. As Microempresas e as Empresas de Pequeno Porte que desejarem fazer jus ao tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, Capítulo 5, deverão no ato do credenciamento ou juntamente com os documentos de habilitação, apresentar documento oficial que comprove essa condição. (Art. 3º da LC 123/2006)

9.2. Entende-se por documento oficial: Declaração de Enquadramento, devidamente registrada na Junta Comercial; Declaração emitida pela Receita Federal; dentre outros.

9.3. O licitante acima identificado que não comprovar através de documento oficial, sua condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte não usufruirá do tratamento diferenciado estabelecido na Lei Complementar nº 123, de 2006.

9.4. As microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, conforme determina o artigo 43 da LC 123/2006.

9.5. Havendo alguma restrição (comprovação da regularidade fiscal), será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.6. A não regularização da documentação, no prazo legal, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9.7. Nesta licitação, será assegurada como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, conforme preconizam os artigos 44 e 45 da LC 123/2006.

9.8. O licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123, de 2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá apresentar a respectiva declaração.

10. ELEMENTOS INSTRUTORES

10.1. O Edital para esta licitação está disponível aos interessados no Departamento de Licitações do Município de Dom Pedro de Alcântara, sito à AVENIDA CENTRAL, Nº 89, CENTRO, DOM PEDRO DE ALCÂNTARA/RS, no horário de expediente, das 09 às 17h.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
SETOR DE LICITAÇÕES**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 678/2023
AQUISIÇÃO DE PLACAS SOLARES (EMPREITADA GLOBAL)**

10.2. Os interessados no certame também poderão ter acesso ao Edital no site do Município de Dom Pedro de Alcântara/RS, ou seja, www.dompedrodealcantara.rs.gov.br.

11. FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE “A” (PROPOSTA DE PREÇOS)

11.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada separadamente dos documentos de habilitação, em envelope lacrado (Envelope “Nº 01”), contendo preferencialmente os seguintes dizeres na parte externa:

ENVELOPE Nº 01 (PROPOSTA DE PREÇOS)

MUNICÍPIO DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA - RS

(NOME COMPLETO DA PROPONENTE)

ENDEREÇO:

CNPJ:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2023

DATA DE ABERTURA:

HORARIO: 13:30 h

11.2. A Proposta de Preços deverá ser apresentada conforme modelo constante no ANEXO II deste Edital, atendendo as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência (ANEXO I) e obedecendo às seguintes condições:

11.2.1. Deve ser elaborada preferencialmente em papel timbrado da empresa e redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente;

11.2.2. Suas páginas devem ser numeradas sequencialmente, de preferência encadernadas ou preparadas em pasta, devidamente fechada, para que não existam folhas soltas;

11.2.3. Não deve conter rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas que dificultem sua análise;

11.2.4. Deve conter nome, endereço, CNPJ, assim como endereço completo, telefone ou fax e preferencialmente endereço eletrônico, se houver, para contato;

11.2.5. Deve conter identificação do número do Pregão Presencial;

11.2.6. Deve ser datada e assinada pelo representante legal do licitante ou pelo procurador na sua última página e rubricada nas demais páginas.

11.3. A Proposta de Preços deverá conter:

11.3.1. Descrição completa, detalhada, individualizada e precisa do objeto da licitação, em conformidade com as especificações contidas neste Edital e em seus Anexos;

11.3.2. Indicação dos valores unitários, com no máximo 2 (duas) casas decimais (dois dígitos



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
SETOR DE LICITAÇÕES**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 678/2023
AQUISIÇÃO DE PLACAS SOLARES (EMPREITADA GLOBAL)**

após a vírgula, ex.: R\$ 0,00);

11.3.3. Indicação do preço unitário do item;

11.3.4. Data, assinatura e nome completo do representante legal da empresa; e,

11.3.5. Indicação do prazo de validade das propostas de preços apresentadas, inclusive na etapa de apresentação de lances verbais do Pregão, que será de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública do Pregão.

11.4. Nos preços unitários deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos como seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

11.5. A licitante deverá cotar na propostas para cada item, valores unitários e totais de todos os compostos de cada item, para os itens que contém mais de um composto, sob pena de desclassificação do item, sendo ainda que a classificação se dará pelo valor global da empreitada.

11.6. Não serão aceitas propostas encaminhadas via postal.

11.7. A simples apresentação da proposta implica na aceitação, submissão, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada no preâmbulo deste Edital.

12. FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE “Nº 02” (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)

12.1. Os documentos de habilitação deverão ser apresentados separadamente da Proposta de Preços, em envelope lacrado (Envelope Nº 02), contendo preferencialmente os seguintes dizeres na parte externa:

ENVELOPE Nº 02 (DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO)

MUNICÍPIO DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA - RS

(NOME COMPLETO DA PROPONENTE)

ENDEREÇO:

CNPJ:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2023

12.2. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

12.2.1. Os documentos para este Pregão que necessitam ser autenticados e a licitante optar pela



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
SETOR DE LICITAÇÕES**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 678/2023
AQUISIÇÃO DE PLACAS SOLARES (EMPREITADA GLOBAL)**

autenticação do Pregoeiro ou membros da Equipe de Apoio, somente serão autenticados até o dia anterior a sessão de julgamento desta licitação, sendo assim, não serão autenticados documentos na data constante no item 1.2.

12.3. O CNPJ indicado nos documentos de habilitação e de classificação - proposta técnica e proposta de preço - deverá ser do mesmo estabelecimento que efetivamente executará o objeto desta licitação.

12.4. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos, apenas como forma de ilustração das propostas.

12.5. Os licitantes devem apresentar todos os documentos solicitados no item 12.6 deste Edital.

12.6. No interior do envelope "B" (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO), deverá conter os documentos relativos à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica, **QUAIS SEJAM:**

12.6.1- DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

12.6.1.1- Para habilitação jurídica o licitante deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) No caso de sociedade empresária: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, devidamente inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;*
- b) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;*
- c) No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso;*
- d) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.*

12.6.2. DA HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA

12.6.2.1- Para habilitação fiscal a empresa deverá apresentar:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), atualizado em até 30 dias antes da abertura do processo licitatório;*
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal e/ou estadual, relativo ao domicílio*



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
SETOR DE LICITAÇÕES**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 678/2023
AQUISIÇÃO DE PLACAS SOLARES (EMPREITADA GLOBAL)**

ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão de Quitação de Tributos e Certidão Quanto a Dívida Ativa da União), Estadual e Municipal da sede do licitante, admitida a certidão positiva com efeito de negativa ou outra equivalente na forma da lei;

d) Prova de regularidade perante a Seguridade Social (INSS) e perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

12.6.2.2. As declarações que não indicarem expressamente o prazo de validade serão consideradas o prazo de 30 dias.

12.6.2.3. Caso o licitante seja microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de ser inabilitado.

12.6.2.4. Havendo alguma restrição quanto à comprovação da regularidade fiscal das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

12.6.2.5. A não-regularização da documentação, no prazo estipulado, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem da classificação do certame.

12.6.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

12.6.3.1. A habilitação econômico-financeira far-se-á mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Certidão negativa de protesto, falência ou recuperação judicial ou extrajudicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
SETOR DE LICITAÇÕES**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 678/2023
AQUISIÇÃO DE PLACAS SOLARES (EMPREITADA GLOBAL)**

omissão desta, expedida há no máximo 90 (noventa) dias antes, contados da data da sua apresentação;

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

c) O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

d) As empresas constituídas a menos de 01 ano deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura;

e) Na hipótese de ser o licitante Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, a licitante deverá apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial;

f) Para efeito de comprovação do registro e regularidade do Contador, deverá ser anexada à documentação de Qualificação Econômico-Financeira, Certidão de Regularidade Profissional expedida pelo Conselho Regional de Contabilidade – CRC, devidamente acompanhada de cópia autenticada da Carteira de Identidade Profissional expedida pelo referido Órgão.

g) A análise da situação financeira do licitante será avaliada pelo(s) Índice (s) de Solvência Geral (SG), Liquidez Geral (LG), e Liquidez Corrente (LC), maiores ou iguais a 1 (um), resultantes da aplicação da(s) fórmula(s) abaixo, com os valores extraídos de seu balanço patrimonial:

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}$$

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
SETOR DE LICITAÇÕES**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 678/2023
AQUISIÇÃO DE PLACAS SOLARES (EMPREITADA GLOBAL)**

h) O licitante que apresentar índices econômicos inferiores a 1 (um) em qualquer índice será inabilitado.

12.6.4. DA HABILITAÇÃO TÉCNICA

12.6.4.1 - Registro ou inscrição da empresa licitante no CREA, CAU ou CTF, conforme as áreas de atuação previstas no Termo de Referência, em plena validade.

12.6.4.2 - Registro ou inscrição dos profissionais no CREA, CAU ou CTF, conforme as áreas de atuação previstas no Termo de Referência, em plena validade.

12.6.4.3 - Comprovação técnico-operacional – apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do licitante, relativo ao fornecimento com instalação, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, envolvendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação.

a) Projeto, execução e coordenação de geração solar de energia elétrica com no mínimo 100,65kW de potência;

b) Projeto, execução e coordenação de instalação elétrica em baixa tensão com no mínimo 100,65kW de potência;

c) Projeto, execução e coordenação de aterramento de instalações elétricas em baixa tensão.

d) Inspeção, laudo e vistoria de verificação final de instalações elétricas em baixa tensão com no mínimo 100,65kW de potência;

e) Projeto, instalação, execução de estrutura de metal ou estrutura metálica sem elementos soldados de no mínimo 700m²;

f) A comprovação da capacidade técnico-operacional não poderá ser realizada por meio do somatório de atestados de execução de serviços concomitantes.

12.6.4.4 Comprovação da capacidade técnico-profissional – apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA, CAU ou CTF da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão do fornecimento com instalação, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação dos profissionais abaixo citados:

a) Engenheiro civil ou engenheiro mecânico;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
SETOR DE LICITAÇÕES**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 678/2023
AQUISIÇÃO DE PLACAS SOLARES (EMPREITADA GLOBAL)**

b) Engenheiro eletricista, técnico eletricista ou engenheiro de energia,

c) Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente da empresa licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste certame, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante e devidamente registrado no CREA demonstrado através do registro/inscrição de pessoa jurídica da empresa.

12.6.4.5 Os atestados de capacidade técnico-profissional, Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registros de Responsabilidade Técnica (RRT) e Certificado de Acervo Técnico (CAT) deverão estar devidamente registrados no Conselho Regional de Engenharia (CREA), Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) ou Conselho Técnico Federal (CTF) da região onde os serviços foram executados, comprovando que os engenheiros ou arquitetos constantes do quadro técnico da licitante executam ou executaram serviços similares, em vulto e tipologia aos da contratação pretendida, objeto deste Termo de Referência, em cujo acervo conte:

a) Projeto, Execução e Coordenação de geração solar de energia elétrica com no mínimo 100,65kW de potência;

b) Projeto, Execução e Coordenação de instalação elétrica em baixa tensão com no mínimo 100,65kW de potência;

c) Projeto, Execução e Coordenação de aterramento de instalações elétricas em baixa tensão; Inspeção, Laudo e Vistoria de Verificação Final de Instalações Elétricas em Baixa Tensão com no mínimo 100,65kW de potência;

d) Projeto, Instalação, Execução de Estrutura de Metal ou Estrutura Metálica sem elementos soldados de no mínimo 700m².

12.6.5. DOS DEMAIS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

12.6.5.1– Para habilitação, também, deverá ser entregue:

a) Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme modelo anexo a este Edital, ou seja, ANEXO III;

b) Modelo de declaração de não impedimento de licitar e declaração de idoneidade; conforme ANEXO IV a este Edital;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
SETOR DE LICITAÇÕES**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 678/2023
AQUISIÇÃO DE PLACAS SOLARES (EMPREITADA GLOBAL)**

c) As microempresas e empresas de pequeno porte que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, e no Decreto Estadual nº 32.056, de 2011, deverão apresentar a respectiva declaração, conforme modelo anexo ao Edital, ANEXO V, separadamente dos Envelopes de nº 01 e de nº 02.

d) O licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123, de 2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá apresentar a respectiva declaração.

e) Os licitantes acima identificados que não apresentarem a referida declaração não usufruirão do tratamento diferenciado estabelecido na Lei Complementar nº 123, de 2006.

13. REQUERIMENTOS DE ESCLARECIMENTOS EM RELAÇÃO AO EDITAL

13.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento de esclarecimentos sobre o ato convocatório do Pregão e seus Anexos, desde que seja protocolado no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, no endereço mencionado no subitem 13.3 abaixo.

13.2. O requerimento pode envolver, inclusive, a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento.

13.3. O requerimento deverá ser formalizado mediante a apresentação de solicitação formal escrita dirigida ao pregoeiro, devidamente protocolado no Departamento de Licitações, sito na Avenida Central, nº 89, centro, Dom Pedro de Alcântara/RS, durante o horário normal de expediente, das 09 às 17 horas ou através do email: licitacao@dompedrodealcantara.rs.gov.br

13.4. Os esclarecimentos deverão ser prestados no prazo de 1 (um) dia útil, a contar do recebimento do requerimento da solicitação por parte da autoridade subscritora do Edital, passando eles a integrar, juntamente com o requerimento que lhes deu origem, os autos do processo.

13.5. As questões formuladas que forem de interesse geral, bem como as respostas, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.

14. SOLICITAÇÃO DE PROVIDÊNCIAS EM RELAÇÃO AO EDITAL OU PARA SUA IMPUGNAÇÃO

14.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento para que sejam tomadas providências em relação ao Edital e seus Anexos ou para que sejam eles impugnados, desde que seja



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
SETOR DE LICITAÇÕES**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 678/2023
AQUISIÇÃO DE PLACAS SOLARES (EMPREITADA GLOBAL)**

protocolado no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, no endereço mencionado no subitem 13.3.

14.2. O requerimento deverá ser formalizado mediante a apresentação de solicitação formal escrita dirigida ao pregoeiro, devidamente protocolado no Departamento de Licitações do Município Dom Pedro de Alcântara ou através do email: licitacao@dompedrodealcantara.rs.gov.br

14.3. A decisão sobre o pedido de adoção de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do Pregão no prazo de 1 (um) dia útil, a contar do recebimento do requerimento, passando ela a integrar, juntamente com o requerimento que lhe deu origem, os autos do processo.

14.4. Desde que implique modificação(ões) do ato convocatório do Pregão e/ou de seus Anexos, o acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, além da(s) alteração(ões) decorrente(s), designação de nova data para a realização do certame e divulgação da mesma forma dada ao ato convocatório original.

15. DO CREDENCIAMENTO

15.1. No dia, hora e local estipulado no item 1 deste Edital, os licitantes deverão estar representados por agentes credenciados (Anexo XII), que se apresentarão ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio devidamente identificados com cédula de identidade ou documento equivalente que contenha fotografia e apresentando os documentos constantes nos itens 15.5 e 15.6 deste Edital.

15.2. A não apresentação dos documentos citados no subitem 15.1 não será motivo para desclassificação ou inabilitação do licitante, mas impedirá que o representante se manifeste ou responda em nome da licitante durante a sessão, inclusive na etapa de apresentação de lances verbais.

15.3. Será admitida a presença de apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciado.

15.4. Cada credenciado poderá representar 1 (um) único licitante.

15.5. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

15.5.1. Se o representante do licitante for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, o credenciamento será feito mediante a apresentação do original ou de cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, ou certificado de registro cadastral, junto ao Município de Dom Pedro de Alcântara, indicando os representantes legais e o ramo de atividade.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
SETOR DE LICITAÇÕES**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 678/2023
AQUISIÇÃO DE PLACAS SOLARES (EMPREITADA GLOBAL)**

15.5.2. Nos demais casos, o representante do licitante deve apresentar instrumento público ou privado de procuração, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do licitante, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para, além de representar o licitante em todas as etapas do Pregão, conduzir as seguintes ações:

15.5.2.1. Apresentar declaração de que o licitante cumpre as exigências contidas no Edital e em seus Anexos (ANEXO VIII);

15.5.2.3. Entregar os envelopes contendo a Proposta de Preço e a Documentação de Habilitação do licitante;

15.5.2.4. Formular lances ou ofertas verbalmente;

15.5.2.5. Negociar com o Pregoeiro a redução dos preços ofertados;

15.5.2.6. Desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão pública ou, se for o caso, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de fazê-lo;

15.5.2.7. Assinar a ata da sessão;

15.5.2.8. Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro; e,

15.5.2.9. Praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

15.6. Na hipótese de apresentação de instrumento particular de procuração, com a subscrição devidamente reconhecida em Cartório, deve ser comprovada a capacidade e competência do outorgante para constituir mandatário, o que será feito por meio de apresentação de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do licitante, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica.

15.7. A ausência da documentação referida nos subitens 15.5 e 15.6, conforme o caso, ou a sua apresentação em desconformidade com as exigências, impossibilitará a participação do licitante na fase de apresentação de lances do Pregão, mantido o preço apresentado na proposta escrita para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço unitário.

15.8. A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão do licitante por ele representado, salvo autorização expressa do Pregoeiro; neste caso, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço, será mantido o preço unitário apresentado na proposta escrita do licitante excluído.

15.9. Os documentos de credenciamento deverão ser apresentados fora dos envelopes nº 01 e nº 02,



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
SETOR DE LICITAÇÕES**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 678/2023
AQUISIÇÃO DE PLACAS SOLARES (EMPREITADA GLOBAL)**

serão retidos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio e juntados ao processo administrativo.

16. FORMA DE APRESENTAÇÃO E RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES

16.1. Tão logo se encerre a etapa de credenciamento, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio receberão dos agentes credenciados a declaração de que o licitante cumpre os requisitos de habilitação apresentando fora dos envelopes Nº 01 (Proposta de Preços) e Nº 02 (Documentos de Habilitação), declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com modelo constante no ANEXO XI este Edital, que deve ser entregue em papel timbrado do licitante e assinada por seu representante legal.

16.1.1. A ausência da referida declaração, a recusa em assinar a declaração fornecida pelo Pregoeiro ou a sua apresentação em desconformidade com a exigência deste Edital inviabilizará a participação do licitante no Pregão.

16.2. Recebida e aceita pelo Pregoeiro a declaração mencionada no subitem 16.1, proceder-se-á o recebimento dos envelopes nº 01 e 02.

17. ABERTURA DO ENVELOPE nº 01 (PROPOSTA DE PREÇOS)

17.1. O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, mantendo intactos, sob sua guarda, os envelopes contendo a documentação de habilitação.

17.1.1. Se, por equívoco, for aberto o envelope contendo os documentos de habilitação, o Pregoeiro deve lacrá-lo sem analisar seu conteúdo, recolhendo a rubrica dos presentes sobre o lacre.

17.2. O Pregoeiro deverá analisar as propostas de preços dos licitantes, considerando o disposto neste Edital.

17.3. Será desclassificada a Proposta de Preços que não cumprir o disposto no Edital;

17.4. O Pregoeiro procederá à classificação provisória das propostas de preços, procedendo à avaliação através do MENOR PREÇO GLOBAL POR EMPREITADA, começando pela proposta com o menor preço e terminando com a proposta com o maior preço do item.

17.5. O Pregoeiro classificará para participar da etapa de apresentação de lances verbais o autor da proposta com o menor preço do item e todos os licitantes que tenham apresentado propostas de preço do item, no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço do item ofertado.

17.6. Se não houver, no mínimo, 3 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem 17.5, o Pregoeiro classificará para a etapa de apresentação de lances verbais, além do autor da proposta de menor preço do item, o(s) licitante(s) cuja(s) proposta(s) de preço do item tenha(m) sido classificada(s)



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
SETOR DE LICITAÇÕES**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 678/2023
AQUISIÇÃO DE PLACAS SOLARES (EMPREITADA GLOBAL)**

em segundo lugar, independentemente do preço do item da proposta estar dentro do limite de 10% mencionado no subitem 17.5.

17.7. Somente no caso de existir uma única proposta classificada em segundo lugar, o(s) licitante(s) cuja(s) proposta(s) de preço do item tenha(m) sido classificada(s) em terceiro lugar, independentemente de o preço do item estar dentro do limite de 10% mencionado no subitem 17.6.

17.7.1. Havendo empate entre 2 (duas) ou mais propostas, será efetuado sorteio para o estabelecimento da ordem de classificação, cabendo ao vencedor do sorteio apresentar lance depois dos demais na etapa de apresentação de lances.

17.7.2. Havendo empate entre propostas de preços que se enquadrem nas hipóteses descritas nos subitens anteriores, serão todas classificadas.

17.7.3. Havendo um único licitante ou uma única proposta válida, o Pregoeiro poderá decidir, mediante justificativa, pela suspensão do Pregão, inclusive para melhor avaliação das regras do Edital e de seus Anexos e das limitações do mercado, ou pela repetição do Pregão ou, ainda, pela sua continuidade, desde que não haja prejuízos à Administração.

18. APRESENTAÇÃO DE LANCES VERBAIS

18.1. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, iniciando-se a etapa com o lance do autor da proposta classificada de maior preço do item, vindo a seguir os lances dos demais classificados, em ordem decrescente de preço, sendo que o licitante que ofereceu a proposta de menor preço do item será o último a oferecer lance verbal.

18.2. Havendo disposição do licitante para oferecer lance, este deve, obrigatoriamente, propor preço do item menor que o contido na oferta anterior.

18.2.1. O intervalo mínimo do valor para cada novo lance será de R\$ 200,00 (duzentos reais).

18.3. Não poderá haver desistência de lances já ofertados.

18.3.1. Em caso de ocorrência, o licitante desistente se sujeita às penalidades previstas neste Edital.

18.4. A desistência de um licitante de apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará sua exclusão da etapa de apresentação de lances verbais e a manutenção do último preço do item por ele ofertado para fins de posterior ordenação das propostas.

18.5. A etapa de apresentação de lances verbais será declarada encerrada pelo Pregoeiro quando todos os licitantes declinarem da formulação de novo lance.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
SETOR DE LICITAÇÕES**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 678/2023
AQUISIÇÃO DE PLACAS SOLARES (EMPREITADA GLOBAL)**

18.6. Da mesma forma, havendo durante a etapa de apresentação de lances verbais uma única oferta, o Pregoeiro poderá aceitá-la se ela atender todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e se os preços forem compatíveis com os preços praticados no mercado, devendo o Pregoeiro, também, negociar para que seja obtido preço menor do item.

18.7. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de valores, considerando-se para as selecionadas, o último preço ofertado.

18.8. O pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, com base na classificação de que trata o subitem 18.7, com vistas à redução do preço.

18.9. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

18.10. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

19. CLASSIFICAÇÃO E ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

19.1. Declarada encerrada a etapa de apresentação de lances verbais, o Pregoeiro procederá à nova classificação das propostas, incluindo propostas selecionadas ou não para essa etapa, na ordem crescente de preços unitário.

19.2. Para proceder à classificação, o Pregoeiro considerará:

19.2.1. O último preço unitário ofertado, no caso dos licitantes selecionados para a etapa de apresentação de lances verbais;

19.2.2. O preço unitário contido na proposta escrita, no caso:

19.2.2.1. Dos licitantes não classificados para a etapa de apresentação de lances verbais;

19.2.2.2. Dos licitantes classificados para a etapa de apresentação de lances verbais, mas que não apresentaram nenhum lance.

19.3. Ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta do licitante classificado em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito, sendo facultado a ele negociar visando obter menor preço unitário.

19.3.1. A decisão do Pregoeiro será baseada na comparação do preço unitário obtido com os preços atuais praticados no mercado ou com os preços ofertados em licitações anteriores, sendo que as informações utilizadas na sua decisão devem ser anexadas aos autos do processo.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
SETOR DE LICITAÇÕES**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 678/2023
AQUISIÇÃO DE PLACAS SOLARES (EMPREITADA GLOBAL)**

19.4. O Pregoeiro poderá, também, solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços unitários propostos, devendo o licitante estar pronto para prestar informações sobre os custos, inclusive com apresentação de planilhas e demonstrativos que justifiquem sua proposta.

19.5. Em caso de não apresentação ou de insuficiência das informações mencionadas no subitem anterior, o Pregoeiro poderá desclassificar o licitante, devendo para isso promover despacho fundamentado, que será anexado aos autos do processo, examinando a proposta do licitante classificado na sequência.

19.6. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

20. VERIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, DEFINIÇÃO DO(S) VENCEDOR(ES) E RECURSOS

20.1. Superada a etapa de classificação das propostas e de análise da proposta de preço do(s) licitante(s) classificado(s) em primeiro lugar, o Pregoeiro abrirá o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante, procedendo à verificação dos respectivos documentos, de acordo com as seguintes condições:

20.1.1. É facultado ao licitante, apenas durante esta etapa da sessão pública, sanear falha(s) formal(is) relativa(s) à documentação de habilitação, com a apresentação ou com a verificação realizada por meio eletrônico, fac-símile ou, ainda, por qualquer outro meio que venha a surtir o(s) efeito(s) indispensável (is);

20.1.2. As microempresas e/ou empresas de pequeno porte, por ocasião de participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição (artigo 43 da Lei Complementar nº 123/2006).

20.1.2.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento de débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme §1º do art. 43, da Lei complementar nº 123/2006.

20.1.3. A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser juntados aos autos do



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
SETOR DE LICITAÇÕES**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 678/2023
AQUISIÇÃO DE PLACAS SOLARES (EMPREITADA GLOBAL)**

processo de licitação os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

20.1.4. É assegurado aos demais licitantes o direito de proceder ao exame dos documentos habilitatórios da licitante classificada em primeiro lugar, assim como de rubricá-los;

20.1.5. Constituem motivos para inabilitação do licitante, ressalvada as hipóteses de saneamento da documentação prevista no subitem 20.1.1:

20.1.5.1. A não apresentação da documentação exigida para habilitação;

20.1.5.2. A apresentação de documentos com prazo de validade vencido;

20.1.5.3. A apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscais referentes à filial;

20.1.5.4. A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidões;

20.1.6.5. O não cumprimento dos requisitos de habilitação.

20.2. Havendo a inabilitação do licitante, poderá ser aplicada a multa prevista neste Edital.

20.3. Se a proposta não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente na ordem de classificação, verificando sua aceitabilidade, e procederá à análise dos seus documentos de habilitação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda o disposto neste Edital e em seus Anexos, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

20.4. Declarado o vencedor, ou vencedores, qualquer licitante, classificado ou não para a etapa de apresentação de lances verbais, poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cabendo ao Pregoeiro respeitar os seguintes procedimentos:

20.4.1. Após registrar o evento em ata, o Pregoeiro pode acatar o recurso e reformar sua decisão ou, em caso de não acatá-lo, conceder prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da realização do certame, para apresentação das razões do recurso pelo recorrente, que deve ser enviada ao Pregoeiro, no Departamento de Licitações do Município de Dom Pedro de Alcântara.

20.4.2. Intimar os demais licitantes a apresentar seus argumentos contra o recurso em igual número de dias, contados a partir do término do prazo concedido ao recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos do processo, que permanecerão com vista franqueada aos interessados no mesmo local e horário.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
SETOR DE LICITAÇÕES**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 678/2023
AQUISIÇÃO DE PLACAS SOLARES (EMPREITADA GLOBAL)**

20.4.3. O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo; 1

20.4.4. Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos impetrados contra as suas decisões, assim como encaminhá-los para a autoridade competente proceder ao julgamento e decidir sobre o seu acolhimento;

20.4.5. Cabe à autoridade competente o julgamento do recurso;

20.4.6. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

20.4.7. Decididos os recursos no prazo de 2 (dois) dias úteis e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente deverá proceder à adjudicação e a homologação.

20.5. A falta de manifestação imediata e motivada por parte dos licitantes importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto da licitação ao licitante vencedor ou aos licitantes vencedores.

20.6. Os envelopes contendo a documentação de habilitação dos licitantes desclassificados e dos licitantes classificados não declarados vencedores permanecerão sob custódia do pregoeiro e equipe de apoio até a efetiva formalização da contratação.

20.7. Em caso de não haver tempo suficiente para a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação dos licitantes em um único momento ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, o Pregoeiro determinará a suspensão da sessão, registrando os motivos em ata, e, posteriormente, convocará os licitantes para a continuidade da sessão em outra data.

20.7.1. A suspensão dos trabalhos somente poderá ocorrer, em qualquer hipótese, após o Pregoeiro ter declarado encerrada a etapa de apresentação de lances verbais.

20.7.2. O Pregoeiro deverá também manter sob sua guarda os envelopes contendo os documentos habilitatórios dos licitantes, devidamente rubricados por ele e pelos licitantes, devendo reexibi-los na reabertura da sessão.

21. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

21.1. Encerrada a sessão pública, após análise integral do processo, a autoridade competente, fundamentada nos atos do pregoeiro e pareceres jurídicos, oficialmente adjudicará e homologará o resultado do Pregão, desde que não haja recurso.

21.1.1. Se houver recurso(s), efetuará o julgamento e, após proferir a decisão, procederá à



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
SETOR DE LICITAÇÕES**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 678/2023
AQUISIÇÃO DE PLACAS SOLARES (EMPREITADA GLOBAL)**

adjudicação do objeto ao(s) vencedor(es) e à homologação do resultado do Pregão.

22. CONTRATAÇÃO

22.1. Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado oficialmente, durante o prazo de validade da proposta, para assinar o Contrato, cujo modelo consta em anexo, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contados da data de convocação pelo Município.

22.2. É facultado ao Pregoeiro, quando o convocado não assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, obedecida à ordem de classificação, para fazê-lo, examinando, quanto ao objeto e valor ofertado, a aceitabilidade da proposta classificada, podendo, inclusive, negociar diretamente com a proponente para que seja obtido menor preço total do item, ou revogar este Pregão.

22.3. A recusa injustificada do(s) adjudicatário(s) em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

22.4. A execução do Contrato, bem como os casos nela omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o artigo 55, inciso XII, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

22.5. Se, durante a vigência do Contrato, houver inexecução contratual por parte do vencedor da licitação por qualquer motivo, dando ensejo ao cancelamento do Contrato, a Administração poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, para assinar Contrato.

22.6. O Município de Dom Pedro de Alcântara poderá, quando o convocado não assinar o contrato ou aceitar outro instrumento hábil no prazo e condições estabelecidos neste instrumento convocatório, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para efetuar negociação ou fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quando aos preços, atualizados de conformidade com o presente Edital, ou revogar a licitação, independente da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93.

23. VIGÊNCIA DO CONTRATO

23.1. A vigência do contrato é de 09 (nove) meses contados da assinatura do mesmo.

23.2. O prazo previstos no subitem 23.1 poderá ser prorrogado, devidamente justificado e fundamentado, conforme Artigo 57 da Lei 8.666/93.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
SETOR DE LICITAÇÕES**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 678/2023
AQUISIÇÃO DE PLACAS SOLARES (EMPREITADA GLOBAL)**

23.3. Os preços serão fixos, expressos em reais, limitando-se a duas casas decimais após a vírgula, podendo ser reajustado anualmente pelo índice do IGPM ou outro índice oficial que venha substituí-lo.

23.4. O preço unitário deve incluir, além do lucro, todas as despesas e custos como instalação, treinamento, diárias de funcionários (estadia e alimentação), seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas.

24. DAS CONDIÇÕES, LOCAL DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

24.1. O licitante vencedor deverá entregar os serviços de acordo com as necessidades da administração pública, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência (ANEXO I), executando o objeto do presente edital em um prazo máximo de 90 dias após o recebimento da ordem de serviço.

24.1.1. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos serviços obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

24.2. O licitante vencedor ficará obrigado a trocar as suas expensas, imediatamente, o serviço que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

24.3. O(s) serviços estarão sujeitas à verificação, pela unidade requisitante, da compatibilidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos, no que se refere à quantidade e qualidade, principalmente o Termo de Referência (ANEXO I).

24.4. Os serviços deverão ser entregues no Departamento de Engenharia ou em outro setor, conforme designação da mesma, mediante emissão de solicitação.

24.5. Quaisquer despesas inerentes à entrega do objeto no local indicado são de responsabilidade e custeamento da empresa fornecedora não devendo ser repassado ao Município nenhum ônus.

25. PAGAMENTO

25.1. O pagamento será efetuado mensalmente em até 180 (cento e oitenta) dias após a apresentação da nota fiscal, a qual deverá ser emitida e entregue no departamento financeiro até o 5º (quinto) dia útil ao do mês subsequente da prestação dos serviços.

25.2. O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

26. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

26.1. São obrigações do Município de Dom Pedro de Alcântara:

26.1.1. Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências, para a



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
SETOR DE LICITAÇÕES**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 678/2023
AQUISIÇÃO DE PLACAS SOLARES (EMPREITADA GLOBAL)**

execução do objeto e a entrega das Notas Fiscais/Faturas;

26.1.2. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;

26.1.3. Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste Pregão;

26.1.4. Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento do(s) produto/serviço(s), desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do Contrato;

26.1.5. Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave durante a execução do fornecimento.

26.1.6. Solicitar o(s) serviço(s);

26.1.7. Verificação das quantidades e qualidade do(s) produto/serviço(s) entregues;

26.1.8. Fiscalizar a correta execução do cumprimento do objeto.

26.2. São obrigações do FORNECEDOR:

26.2.1. Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do serviço, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;

26.2.2. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

26.2.3. Garantir a qualidade do(s) serviço(s), obrigando-se a repor aquele que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta;

26.2.4. Substituir no prazo de 02 (dois) dias qualquer produto que não atenda às especificações técnicas exigidas pelo Município de Dom Pedro de Alcântara;

26.2.5. Comunicar por escrito ao Município de Dom Pedro de Alcântara qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

26.2.6. Entregar o(s) serviço(s) no prazo e formas ajustados;

26.2.7. Entregar o(s) serviço(s), conforme solicitação da Secretaria competente, do Município Dom Pedro de Alcântara

26.2.8. Indicar o responsável por representá-la na execução do Contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderá(ao) substituí-lo(s);

26.2.9. Efetuar a entrega dos produtos dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
SETOR DE LICITAÇÕES**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 678/2023
AQUISIÇÃO DE PLACAS SOLARES (EMPREITADA GLOBAL)**

26.2.10. Executar diretamente o Contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município;

26.2.11. Ser responsável por danos causados diretamente ao Município Dom Pedro de Alcântara ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto;

26.2.12. Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município de Dom Pedro de Alcântara, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados durante a execução do objeto.

26.2.13. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município de Dom Pedro de Alcântara, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos serviços;

26.2.14. Comunicar por escrito ao Município de Dom Pedro de Alcântara qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

26.3. Adicionalmente, o fornecedor deverá:

26.3.1. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município de Dom Pedro de Alcântara.

26.3.2. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município de Dom Pedro de Alcântara;

26.3.3. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;
e,

26.3.4. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.

26.4. A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem 26.3, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município de Dom Pedro de Alcântara, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do Contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Dom Pedro de Alcântara.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
SETOR DE LICITAÇÕES**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 678/2023
AQUISIÇÃO DE PLACAS SOLARES (EMPREITADA GLOBAL)**

27. ALTERAÇÃO CONTRATUAL

27.1. Qualquer alteração que se faça necessária, poderá ser realizada desde que de acordo com a legislação e mediante o correspondente termo de aditamento ao Contrato.

27.2. A contratada ficara obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, nos termos do disposto no art. 65, §1º da Lei Federal nº 8.666/93.

28. CANCELAMENTO DO CONTRATO

28.1. O cancelamento do Contrato poderá ser formalizado, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do oferecimento de prazo de 10 (dez) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa.

28.2. O Contrato poderá ser cancelado pelo órgão responsável quando o contratado:

28.2.1. Descumprir as condições constantes neste Edital, em seus Anexos e no próprio Contrato;

28.2.2. Recusar-se a celebrar o Contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

28.2.3. For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

28.2.4. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

28.3. A autoridade competente poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

28.3.1. A anulação do procedimento licitatório induz à do Contrato.

28.3.2. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.

28.4. A comunicação do cancelamento do Contrato deverá ser feita pessoalmente, ou então por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos.

28.4.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas,



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
SETOR DE LICITAÇÕES**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 678/2023
AQUISIÇÃO DE PLACAS SOLARES (EMPREITADA GLOBAL)**

considerando cancelado o contrato a contar da última publicação.

28.5. Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

28.5.1. Ocorrendo a hipótese prevista no subitem 28.5, a solicitação de cancelamento do fornecedor deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultada ao Município de Dom Pedro de Alcântara a aplicação das penalidades previstas no Edital e na Lei nº 8.666/93.

29. DO FORO

29.1. Para dirimir controvérsia decorrente deste certame, o Foro competente é o da Comarca da cidade de Torres/RS, excluído qualquer outro por mais privilegiado que seja.

30. ANEXOS DO EDITAL

30.1. Fazem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

- a) Anexo I – Termo referência
- b) Anexo II – Modelo de proposta de preços
- c) Anexo III – Modelo de Declaração que não emprega menores
- d) Anexo IV - Modelo de declaração de idoneidade e não impedimento de licitar
- e) Anexo V – Modelo de Declaração de enquadramento como Beneficiário da Lei Complementar nº 123/2006 (microempresa ou empresa de pequeno porte)
- f) Anexo VI – Modelo de Atestado de Visita técnica
- g) Anexo VII – Modelo de Declaração que a empresa possui assistência técnica
- h) Anexo VIII – Modelo de Declaração de Conhecimento do Edital
- i) Anexo IX – Modelo de Declaração de não parentesco
- j) Anexo X – Modelo de Declaração que possui condições materiais e humanas para executar a obra.
- l) Anexo XI – Modelo de Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação
- m) Anexo XII – Modelo de Credenciamento
- n) Anexo XIII – Minuta do Contrato



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
SETOR DE LICITAÇÕES**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 678/2023
AQUISIÇÃO DE PLACAS SOLARES (EMPREITADA GLOBAL)**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA, EM 29 DE MAIO DE 2023.

ALEXANDRE MODEL EVALDT
Prefeito Municipal

Este edital foi devidamente examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.
Dom Pedro de Alcântara, 25 de maio de 2023.

GIOVANI PACHECO TRAJANO
Advogado – OAB /RS 44.575



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
SETOR DE LICITAÇÕES**

**PREGÃO PRESENCIAL N° 13/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 678/2023
AQUISIÇÃO DE PLACAS SOLARES (EMPREITADA GLOBAL)**

**ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
Pregão Presencial N.º 013/2023
Processo Administrativo – N.º 678/2023**

1 - OBJETO

1.1 - Contratação de serviços de engenharia por empresa integradora ou profissional especializado para o fornecimento e instalação de Sistemas de Geração de Energia Solar Fotovoltaica, sistemas de modelo ON-GRID sobre telhado dos prédios públicos listados nos estudos de engenharia realizados previamente, com fornecimento de todos os materiais e equipamentos necessários, montagem, comissionamento e ativação do sistema, efetivação do acesso junto a concessionária de energia, treinamento da equipe técnica e projeto **as built**.

1.2 -A exigência é que a potência total dos módulos solares seja de no mínimo 201.30 kWp conforme estudos de engenharia em anexo;

1.3 - Visando manter a qualidade dos equipamentos entregues serão descritos neste documento as marcas dos equipamentos de geração que poderão ser considerados para cotação dos licitantes;

1.4 - A empresa licitante deverá considerar em seu orçamento aquisição dos materiais e equipamentos para implementação dos projetos fotovoltaicos conforme layout e estudos de engenharia em anexo. Quanto a entrega e instalação dos equipamentos conforme as normas do item 4 deste termo serão de responsabilidade da licitante vencedora;

1.5 - A empresa licitante deverá realizar junto a concessionária de energia local (CEEE Equatorial Energia) a homologação dos sistemas propostos;

2. JUSTIFICATIVA

2.1 - O uso da energia elétrica é imprescindível, sendo necessária para iluminação, segurança, climatização dos ambientes, transporte vertical, recurso de tecnologia da informação, dentre outros.

2.2 - Do ponto de vista ambiental, a geração de energia elétrica por meio de fontes limpas e renováveis contribui para a redução dos impactos ambientais (para a sua geração não há a liberação de gases tóxicos), promove a redução do efeito estufa, protege o meio ambiente e atende aos critérios de sustentabilidade, que vêm sendo difundidos cada vez mais nos órgãos públicos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
SETOR DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 678/2023
AQUISIÇÃO DE PLACAS SOLARES (EMPREITADA GLOBAL)

2.3 - Dentre as fontes de energia consideradas limpas e renováveis, a energia solar fotovoltaica apresenta-se como uma forma eficaz para suprir o consumo de energia elétrica dos órgãos ligados a Prefeitura Municipal de Dom Pedro de Alcântara/RS. A capacidade mínima de produção projetada é de 201.30 kWp, com área de utilização total dos locais listados nos anexos. Os estudos foram executados em dezembro de 2022.

3. DADOS DO PROJETO

3.1 - Abaixo seguem a lista de prédios públicos nos quais serão instalados os sistemas fotovoltaicos para compensação de créditos das unidades consumidoras do item 12 deste documento.

Item	Descrição	Endereço	Potência Instalada em módulos (kWp)	UCs
Projeto 01	Municipal (secretaria de obras)	Rua Antônio Júlio Webber, 39 - Rede atrás do posto - Dom Pedro de Alcântara	29,70	41573951
Projeto 02	UBS (Guilherme Cléo Bias)	Av Guilherme Cléo Biasi, 100 - AP 00001 - Dom Pedro de Alcântara	25,3	72727268
Projeto 03	EMEI Mundo Encantado	Estrada da Baixada, 175 - Dom Pedro de Alcântara	88,0	1004865250
Projeto 04	Escola Luzia Rodrigues	Vila Canto dos Hilários, 711 - Colônia São Pedro - Dom Pedro de Alcântara	44,0	71068929
Projeto 05	Secretaria de Saúde	Av Central, 235 - Dom Pedro de Alcântara	14,3	33309086

*Algumas informações não estavam disponíveis no momento das vistorias, consultar com a contratante.

3.2 - Os pré-projetos foram dimensionados com software PV*sol Premium, onde contemplam a simulação de sistema fotovoltaico bem como sua análise de geração e layout em telhado dos locais citados na tabela acima - Ver anexos

3.2.1 - Nas simulações foram considerados as áreas de telhado disponíveis com o melhor posicionamento solar.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
SETOR DE LICITAÇÕES**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 678/2023
AQUISIÇÃO DE PLACAS SOLARES (EMPREITADA GLOBAL)**

3.2.2 - Os sistemas foram simulados com base nos inversores de marca Solis e módulos da marca Sunova 550W de Potência.

3.3 - Caberá a licitante o estudo e análise do padrão de entrada de cada unidade consumidora listadas na tabela acima, à consulta de carga bem como a necessidade de aumento carga conforme projeto proposto.

3.3.1 - havendo necessidade de adequação de padrão de entrega será escopo da contrata arcar com os custos para viabilidade do projeto.

3.4 - Todo o material fotográfico relativo as vistorias realizadas estarão disponíveis com a secretaria de infraestrutura para consultas.

4. NORMAS TÉCNICAS:

4.1- Das Normas e Regulamentações a observar:

4.1.1 - ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas;

4.1.2 - NBR-5410 – Instalações Elétricas de Baixa Tensão;

4.1.3 - NBR-5419 – Proteção contra descargas atmosféricas;

4.1.4 - INMETRO – Portaria nº 004/2011;

4.1.5 - ABNT NBR 16690 - Instalações elétricas de arranjos fotovoltaicos - Requisitos de projeto;

4.1.6 - ABNT NBR 16274 - Sistemas fotovoltaicos conectados à rede — Requisitos mínimos para documentação, ensaios de comissionamento, inspeção e avaliação de desempenho;

4.1.7 - ABNT NBR 16149 - Sistemas fotovoltaicos (FV) – Características da interface de conexão com a rede elétrica de distribuição;

4.1.8 - ABNT NBR 16150 - Sistemas fotovoltaicos (FV) — Características da interface de conexão com a rede elétrica de distribuição — Procedimento de ensaio de conformidade;

4.1.9 - ABNT NBR IEC 62116/2012 - Procedimento de ensaio de anti-ilhamento para inversores de sistemas; fotovoltaicos conectados à rede elétrica;

4.1.10 - ABNT NBR 11704 - Sistemas fotovoltaicos – Classificação; ABNT NBR 10899 - Energia solar fotovoltaica — Terminologia.

4.1.11 - ABNT NBR 16612 – Cabos de potência para sistemas fotovoltaicos, não halogenado, isolados, com cobertura, para tensão de até 1,8kV C.C entre condutores – Requisitos de desempenho

4.1.12 - ABNT NBR 13248 – Cabos de potência e condutores isolados;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
SETOR DE LICITAÇÕES**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 678/2023
AQUISIÇÃO DE PLACAS SOLARES (EMPREITADA GLOBAL)**

4.1.13 - ABNT IEC 61643-1 – Dispositivos de proteção contra surtos em baixa tensão
Dispositivos de proteção conectados a sistemas de distribuição de energia de baixa tensão – Requisitos de desempenho e métodos de ensaio;

4.1.14 - MODULO 3 (PRODIST) – Módulo 3 do Procedimento de Distribuição de Energia Elétrica no Sistema elétrico Nacional (PRODIST) – Acesso ao Sistema de Distribuição – Seção 3.7.

4.1.15 - MODULO 8 (PRODIST) – Módulo 8 DA Resolução Nº 395 de 2009 da Agência Nacional de Energia elétrica – ANEEL;

4.1.16 - Resoluções da ANEEL: nº 414/2010; nº 482/2012; nº 517/2012; 687/2015 e 786/2017;

4.1.17 - Normas Técnicas da Equatorial Energia: NT.001; NT.002; NT.020; NT.021.

5. DOCUMENTAÇÃO E SER ENTREGUE

5.1 - A CONTRATADA deverá entregar, no mínimo, as documentações descritas abaixo:

5.2 - Projeto *as built*, impresso e em meio digital (.dwg e .pdf) de todo o sistema instalado, constando, no mínimo: layout dos módulos, arranjos dos inversores, conexões das strings, estrutural da cobertura, rede de comunicação, estrutural do térreo, detalhes das instalações, diagramas unifilares da subestação quando necessário e do quadro solar fotovoltaico, e SPDA, bem como qualquer outro desenho que a CONTRATANTE julgar necessário.

5.3 - Memorial Descritivo impresso e em meio digital.

5.4 - Especificações dos materiais, impresso e em meio digital, constando os *data-sheets* de todos os equipamentos utilizados.

5.5 - Manual de Operação e Manutenção impresso e em meio digital detalhando, no mínimo, os aspectos físicos e elétricos das instalações, todos os procedimentos de inspeção e manutenção necessários e recomendados, periodicidade e detalhes de operação do sistema de monitoramento.

5.6 - Material do treinamento impresso e em meio digital.

5.7 - Cronograma de obra para execução das instalações nos locais definidos.

6. DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

6.1 - Os serviços a serem contratados contemplam a realização de projeto para:

6.1.1 - Aquisição de materiais para composição de instalação de sistema solar que atenda a potência conforme previsto neste edital;

6.1.2 - Conexão sistema a rede distribuição como a realização dos serviços de modificação ou implementação de nova infraestrutura necessária até o ponto de conexão.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
SETOR DE LICITAÇÕES**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 678/2023
AQUISIÇÃO DE PLACAS SOLARES (EMPREITADA GLOBAL)**

6.1.3 - Consulta e obras de necessidade de aumento de carga.

6.1.4 - Homologação e aprovação de vistoria dos projetos propostos junto a concessionária de energia local juntamente com a divisão de créditos para as unidades beneficiárias;

6.1.4.1 - Será de escopo da licitante o estudo para distribuição de créditos conforme lista de unidades consumidoras do item 12;

6.1.5 - Comissionamento dos sistemas conforme NBR 16274 Sistemas Fotovoltaicos conectados à rede;

6.1.5.1 - Relatório Fotográfico das instalações;

6.1.5.2 - Documentos de *databook* (diagramas, *as bluit*, ART, etc...)

6.5.5.3 - Configuração de inversores com a internet local para monitoramento do sistema;

6.16 - Anotação de Responsabilidade Técnica ART ou CFT do Responsável Técnico pelo projeto elétrico e pela instalação do sistema de energia fotovoltaica;

7 - DOS EQUIPAMENTOS:

7.1 - Os itens constantes abaixo deverão ser por padrão os equipamentos cotados pela empresa licitante:

7.1.1 - Os **INVERSORES** deverão atender a especificação mínima listada abaixo:

7.1.1.1 - INVERSOR SOLAR TRIFÁSICO 380V, 2MPPT, 3 ENTRADAS, MONITORAMENTO (GARANTIA 12 ANOS);

7.1.1.2 - INVERSOR COM NO MÍNIMO 98,7% DE EFICIÊNCIA DE GERAÇÃO;

7.1.2 - Os **MÓDULOS SOLARES** deverão atender a especificação mínima listada abaixo:

7.1.2.1 - PAINÉIS SOLAR DE 550W MONOCRISTALINO, 144 CEL. 550W HALF CELL 21% EFICIÊNCIA (GARANTIA 12 ANOS).

7.1.3 - Os demais equipamentos que compõem o sistema fotovoltaico poderão ser de marca de livre escolha da licitante desde que atendam as normas do item 7;

7.2 - Dos Módulos Fotovoltaicos:

7.2.1 - O gerador fotovoltaico deverá ser composto por módulos com mesmas características elétricas, mecânicas e dimensionais;

7.2.2 - Somente serão aceitos módulos fotovoltaicos feitos de silício cristalino (monocristalino ou policristalino) etiquetados e certificados pelo INMETRO;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
SETOR DE LICITAÇÕES**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 678/2023
AQUISIÇÃO DE PLACAS SOLARES (EMPREITADA GLOBAL)**

7.2.3 - Todos os módulos fotovoltaicos fornecidos deverão possuir moldura metálica em alumínio anodizado com barra estabilizadora adicional e caixa de conexão contendo conectores apropriados para conexão rápida;

7.2.4 - Os módulos fotovoltaicos que geram energia elétrica com base no aproveitamento da radiação solar devem ter no mínimo os seguintes requisitos:

7.2.4.1 - Vida útil esperada: 25 ANOS;

7.2.4.2 - Garantia de potência de, no mínimo 19,3% relativo à potência nominal: 25 ANOS;

7.2.4.3 - Temperatura de operação: -40°C a + 85°C;

7.2.4.4 - Garantia contra defeitos de material e fabricação mínima de 10 anos;

7.2.4.5 - Garantia de utilização de marca com acreditação CE, TUV e INMETRO, eficiência "A";

7.2.4.6 - Ter eficiência superior a 18,00% na conversão de energia luminosa em elétrica, nas condições padrão de teste - STC – Standard Test Conditions (1000 W/m²; 25°C; AM 1.5).

7.2.4.7 - Para efeito de avaliação das eficiências dos módulos, serão consideradas as medidas externas das molduras;

7.2.4.8 - Os módulos devem ser identificados de acordo com as disposições citadas de forma legível e indelével, com, no mínimo, as seguintes informações: nome ou marca comercial do fabricante; modelo ou tipo do modelo; mês e ano de fabricação; número de série. Certificação INMETRO (Portaria INMETRO 004/2011);

7.2.4.9 - Cada módulo deve ter uma caixa de conexão IP 67, com bornes e diodos de passagem (by-pass) já montados, e conectores a prova d'água e de engate rápido (por exemplo, MC3, MC4, etc.);

7.2.4.10 - A tensão contínua nominal dos arranjos deverá estar compatível com a especificada para os inversores;

7.2.4.11 - A corrente máxima dos módulos deve ser compatível com a especificada para os inversores;

7.2.4.12 - Os módulos deverão possuir perfurações apropriadas para aterramento e ser acompanhados de teste de laboratório comprovando o desempenho PID FREE;

7.2.4.13 - Todas as estruturas de suporte dos módulos fotovoltaicos devem ser de aço galvanizado, ou alumínio anodizado com reforço de estabilidade, durabilidade e preparadas em caso de



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
SETOR DE LICITAÇÕES**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 678/2023
AQUISIÇÃO DE PLACAS SOLARES (EMPREITADA GLOBAL)**

esforços mecânicos, climatéricos e corrosão, bem como as expansões/contrações térmicas, com garantia de 10 anos;

7.2.4.14 - Todos os fios, cabos, conectores, proteções, diodos, estrutura de fixação, e demais componentes devem ser fornecidos e perfeitamente dimensionados de acordo com a quantidade de módulos fotovoltaicas e inversores do arranjo fotovoltaico, seguindo todas as normas de instalações elétricas relevantes à futura instalação, manutenção e segurança do sistema, em especial a norma NBR 5410 referente à instalação em baixa tensão.

7.2.4.15 - Os cabos utilizados para aplicação solar deverão ser unipolares livres de halogênio e resistentes a radiação ultravioleta.

7.2.4.16 - Para interligação entre os módulos e o sistema de conversão deverão ser utilizados cabos solares de no mínimo 4 mm² com isolação de 1000 volts;

7.2.4.17 - Todos os dispositivos elétricos necessários ao funcionamento e à proteção do sistema fotovoltaico deverão estar em conformidade com a legislação nacional para suas classes de operação, não serão aceitos componentes elétricos que não estejam em perfeita concordância com a legislação vigente.

7.3 - Inversor de Frequência:

7.3.1 - Os inversores frequência fotovoltaico devem transformar a energia elétrica proveniente dos módulos fotovoltaicos em energia compatível com a rede de energia local de acordo com os requisitos exigidos pela ABNT NBR 16149/13;

7.3.2 - Garantia mínima de 5 anos contra defeitos de material e fabricação e homologação pela REDE/EQUATORIAL;

7.3.3 - Os inversores de frequência devem comunicar e reconhecer os conversores CC-CC (Otimizadores de Potência) conectados aos módulos fotovoltaicos;

7.3.4 - A quantidade de inversores deverá ser compatível com a quantidade de módulos fotovoltaicos de acordo com sua especificação;

7.3.5 - Os inversores fotovoltaicos poderão operar com potências entre 75 % e 160% da sua faixa nominal de operação, desde que atendam aos requisitos limites de tensão de corrente descritos no datasheet;

7.3.6 - Os inversores de rede devem transformar a energia elétrica DC em AC, de acordo com a ABNT NBR 16149/13, em tensão e frequência de rede exigida pela concessionária local e com baixo teor de distorção harmônico e onda de forma senoidal.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
SETOR DE LICITAÇÕES**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 678/2023
AQUISIÇÃO DE PLACAS SOLARES (EMPREITADA GLOBAL)**

7.3.7. Deverá operar de forma totalmente automática, sem necessidade de qualquer intervenção ou operação assistida.

7.3.8. Deverá possuir monitoramento remoto de ordem público para visualização e privado para configuração;

7.3.9. O monitoramento deverá informar a produção de energia e tensão CC em cada módulo fotovoltaico da usina geradora;

7.3.10. Caso seja necessário transformador de potencial para adequação dos níveis de rede incluir na proposta;

7.3.11. Os inversores com potência nominal < a 10kw deverão atender a portaria nº 004/2011 do Inmetro;

7.3.12. Como forma de assegurar a qualidade dos inversores fotovoltaicos os mesmos deverão possuir as seguintes certificações e as mesmas deverão ser apresentadas no ato da qualificação técnica:

7.3.13. Declaração de Conformidade com as Normas: IEC/EN 62109-1, IEC/EN 62109-2, Certificação INMETRO (Portaria INMETRO 004/2011), caso seja um equipamento abaixo de 10kw.

7.4 - Quadros de Proteção e controle de CC e CA

7.4.1. Deverá ser utilizado painel adequado às instalações elétricas de dimensões apropriadas para abrigar os equipamentos de proteção, controle, manobra, etc.

7.4.2. A alimentação do painel de proteção AC será através de condutores isolados e eletrodutos fabricados em aço galvanizado e/ou PVC nas áreas internas;

7.4.3. A temperatura máxima interna nos armários, em regime de plena carga, não deve exceder os 40°C.

7.4.4. O quadro deverá ser construído seguindo as normas supracitadas e todos os requisitos normativos exigidos com relação à segurança para evitar acidentes durante manutenções ou operações deverão ser respeitados.

7.4.5. Deverão ser adotados módulo proteção de surtos – DPS em todas as entradas de energia condizentes com a energia utilizada;

7.4.6. Ter configuração modular de acordo com a necessidade da aplicação;

7.5. Proteção

7.5.1. Para os circuitos módulos fotovoltaicos - inversor - cargas deverão ser utilizados disjuntores termomagnéticos de baixa tensão, de baixo nível de perdas, para proteção contra curto-circuito, e dimensionados adequadamente.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
SETOR DE LICITAÇÕES**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 678/2023
AQUISIÇÃO DE PLACAS SOLARES (EMPREITADA GLOBAL)**

7.5.2. Todas as estruturas metálicas e equipamentos devem estar conectados ao sistema de aterramento, de forma a garantir a equipotencialidade.

7.5.3. Os módulos fotovoltaicos devem ter dispositivos de proteção contra surtos nas caixas de conexão entre ambos os polos das conexões em paralelo das strings e entre eles e o condutor de aterramento ou quando o inversor possuir esta proteção incorporada;

7.5.4. Toda instalação deve ser realizada em conformidade com a Norma NBR 5419, inclusive adaptações eventuais necessárias.

7.6. Monitoramento:

7.6.1. Consiga registrar a geração da usina fotovoltaica instalada no local;

7.6.2. Conexão com internet;

7.6.3. Plataforma de monitoramento à distância e em tempo real;

7.6.4. Aplicativo de monitoramento para IOS e ANDROID.

8 - DA INSTALAÇÃO:

8.1. Aterramento e SDPA;

8.1.1 - Todas as estruturas metálicas e equipamentos devem estar conectados ao sistema de aterramento e de proteção contra descargas atmosféricas do telhado, de forma a garantir a equipotencialidade.

8.1.2 - As estruturas metálicas no telhado serão equipotencializadas através de cabo de cobre nu e utilizando-se conectores tipo "YA" feitos de material tipo bimetálicos, a fim de evitar corrosão galvânica entre os elementos.

8.1.3 - Os módulos fotovoltaicos devem ser equipotencializados como medida de proteção contra choques elétricos. A norma NBR 16690 é uma norma complementar à norma NBR 5410, sendo que os itens 4.1 e 4.2 da NBR 16690 estabelecem que os requisitos especificados nos itens 4.1 e 4.2 da NBR 5410 se aplicam. O item 4.1.1 define exatamente os requisitos de proteção contra choques elétricos, o qual estabelece que as pessoas e os animais devem ser protegidos contra choques elétricos, seja o risco associado a contato acidental com parte viva perigosa, seja a falhas que possam colocar uma massa acidentalmente sob tensão. Os módulos possuem furos próprios e devidamente preparados para a função de aterramento e estes devem ser identificados com o símbolo de aterramento, conforme a IEC 61730-1.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
SETOR DE LICITAÇÕES**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 678/2023
AQUISIÇÃO DE PLACAS SOLARES (EMPREITADA GLOBAL)**

8.1.4 - O aterramento chega até o inversor com sessão de 6 mm². A carcaça do inversor também é aterrada, respeitando a sessão do cabo da fase do inversor.

8.1.5 - Toda a instalação deve ser realizada em conformidade com a norma NBR 5419 e NBR 5410, inclusive, eventuais adequações necessárias.

8.1.6 - Segurança para fixação: Para garantir a segurança na instalação: a. O sistema deve ser instalado apenas por profissionais tecnicamente qualificados e/ou com experiência em sistemas de montagem; b. Antes da montagem, checar os locais de instalação no projeto; c. Os profissionais devem seguir as normas de segurança no trabalho para prevenção de acidentes; d. É obrigatório o uso de Equipamentos de Proteção Individuais (EPI's) como capacete, sapatos antiderrapantes, luvas, óculos.

8.2 - Proteções CC

8.2.1 - Deve ser instalados proteções CC em todas as instalações afim de proteger o sistema e as edificações contra eventuais eventos inesperados. Contemplam o sistema de proteções os DPS para proteção contra descargas atmosféricas e seccionadoras afim de evitar arco voltaicos no momento do seccionamento.

8.3 - Proteções CA

8.3.1 - Deve ser instalados proteções CA em todas as instalações afim de proteger o sistema e as edificações contra eventuais eventos inesperados. Contemplam o sistema de proteções os DPS para proteção contra descargas atmosféricas e seccionadoras afim de evitar arco voltaicos no momento do seccionamento.

9. HOMOLOGAÇÃO DA CONCESSIONÁRIA

9.1 - A CONTRATADA é responsável pela solicitação de acesso à concessionária, que deve seguir a Resolução ANEEL 482/2012, MÓDULO 3 do PRODIST e Norma Técnica Equatorial/CEEE.

9.2 - Deve ser elaborado e entregue pela CONTRATADA, na solicitação de acesso, o estudo de proteção da unidade consumidora para a aprovação do projeto pela concessionária de energia Equatorial/CEEE, garantindo a proteção da unidade consumidora e da rede de energia elétrica em média tensão. O estudo depende das condições do ponto de entrega no momento da aprovação do projeto na concessionária de energia.

9.3 - A CONTRATADA deverá encaminhar a solicitação de acesso à concessionária de energia conforme prazos e condições descritos na Resolução 482 ANEEL e Instrução Técnica CEEE.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
SETOR DE LICITAÇÕES**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 678/2023
AQUISIÇÃO DE PLACAS SOLARES (EMPREITADA GLOBAL)**

10. GARANTIAS

10.1 - O sistema deve ter as seguintes garantias mínimas:

MÓDULOS	12 ANOS
INVERSOR	12 ANOS
EFICIÊNCIA DOS MÓDULOS	25 ANOS
INSTALAÇÃO DO SISTEMA	02 ANOS

11. ESPECIFICAÇÕES GERAIS:

11.1 - A presente contratação consiste no fornecimento e instalação do sistema solar fotovoltaico incluindo infraestrutura elétrica e de dados conforme condições, especificações e projetos fornecidos neste Termo de Referência.

11.2 - Todo material será vistoriado pela Fiscalização antes de sua instalação.

11.3 - A CONTRATADA deverá realizar a infraestrutura de encaminhamento dos cabos que interligam os diversos componentes do gerador fotovoltaico, entre eles, quadros de proteção, painéis fotovoltaicos, inversores, aterramento e demais equipamentos necessários para o perfeito funcionamento de todo o sistema.

11.4 - Os serviços a serem executados deverão atender as normas e especificações descritas neste Termo de Referência. A legislação ou norma técnica aplicável que venha a entrar em vigor depois da assinatura do contrato ou instrumento equivalente deverão ser obedecidas e no caso de haver repercussão financeira, a CONTRATADA deverá comprovar através de planilhas as alterações no orçamento inicial e solicitar o respectivo reajuste financeiro.

11.5 - Todas as marcas e modelos mencionadas são meramente indicativas de padrão de qualidade e, por esta razão, veem seguidas da expressão “ou equivalente”. Caso a CONTRATADA opte por um item diferente da referência estabelecida, caberá a ela o ônus de comprovar a equivalência técnica, que envolve os diversos parâmetros de comportamento físico, composição e performance, não se limitando às características técnicas básicas elencadas nas especificações.

11.6 - Todos os materiais a serem empregados na execução dos serviços em referência serão novos, de fabricantes consagrados, sem imperfeições ou defeitos e serão fornecidos pela CONTRATADA que ficará responsável também pelo ferramental necessário à sua execução e limpeza final.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
SETOR DE LICITAÇÕES**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 678/2023
AQUISIÇÃO DE PLACAS SOLARES (EMPREITADA GLOBAL)**

11.7 - Os materiais envolvidos na instalação, sendo os módulos e inversores fotovoltaicos, possuirão certificado fornecido pelo INMETRO ou empresa certificadora de reconhecimento nacional, e serão previamente aprovados pela Fiscalização.

11.8 - As interferências não previstas ou não projetadas deverão ser executadas usando-se o critério prático e evitando desperdícios, com o menor tempo de instalação e ativa consulta à FISCALIZAÇÃO do CONTRATANTE.

11.9 - Deverá ser considerada toda recomposição das paredes, forro e piso que sofrerem intervenção durante os trabalhos de instalação. A recomposição deverá ser executada conforme padrão existente, ou conforme definições da CONTRATANTE.

11.10 - A CONTRATADA utilizará a energia elétrica do CONTRATANTE para a realização dos serviços. No caso da utilização de equipamentos de alto consumo de energia, a CONTRATADA deverá consultar a FISCALIZAÇÃO para proceder com a instalação do equipamento na rede existente. Tal como ocorrerá com o consumo de energia elétrica, a CONTRATADA pode se utilizar da infraestrutura de água existente na CONTRATANTE, contudo, deverá zelar para que a utilização desses insumos não perturbe os trabalhos dos servidores, bem como não cause danos às instalações existentes.

11.11 - A CONTRATADA responderá e reparará, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, qualquer dano ou avaria nos subsistemas supracitados decorrente da utilização destes na execução dos serviços.

11.12 - A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas decorrentes da eventual execução de trabalhos, quer com os insumos, a mão de obra, as instalações e equipamentos necessários à plena execução dos serviços contratados, bem como todos os testes necessários à aceitação e recebimento.

11.13 - Conforme o Art. 75 da Lei 8.666/93, salvo disposições em contrário constante do edital, os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato correm por conta da CONTRATADA.

11.14 - A CONTRATADA deve refazer de imediato, às suas exclusivas expensas, qualquer trabalho inadequadamente executado e/ou recusado pelo CONTRATANTE, sem que isso represente custo adicional.

11.15 - Todos os materiais sucateados e entulhos resultantes dos serviços executados pela CONTRATADA, sem exceção, deverão ser removidos, durante o desenvolvimento dos serviços e imediatamente após a conclusão dos serviços. Entretanto, a remoção ocorrerá somente após prévio conhecimento e autorização da FISCALIZAÇÃO.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
SETOR DE LICITAÇÕES**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 678/2023
AQUISIÇÃO DE PLACAS SOLARES (EMPREITADA GLOBAL)**

11.16 - A CONTRATANTE definirá área para guarda dos materiais bem como suas instalações.

11.17 - A CONTRATADA será responsável pela manutenção da ordem nas áreas sob sua responsabilidade, até a conclusão da execução dos serviços Contratados.

11.18 - A CONTRATANTE, em hipótese alguma, responderá por eventuais danos ou perdas de materiais e equipamentos da CONTRATADA que venham a ocorrer nas áreas de sua propriedade.

11.19 - A carga e o transporte horizontal e vertical de materiais diversos deverão ser feitos de forma a não danificar as instalações existentes e em horário a ser determinado pela FISCALIZAÇÃO.

11.20 - A CONTRATADA deverá fornecer toda a mão de obra necessária à execução dos serviços, com experiência, devidamente capacitada, regularizada com suas carteiras trabalhistas (CTPS), identificada com crachás, uniformizada e equipada (botina, calça comprida, blusa, capacete e demais equipamentos necessários, conforme a NR-6 do Ministério do Trabalho).

11.21 - A CONTRATADA deverá requerer dos fabricantes de materiais, bem como de montadores ou instaladores especializados descritos na fase de habilitação técnica, a prestação de ininterrupta assistência técnica durante o desenvolvimento dos trabalhos realizados e até a sua conclusão.

11.22 - A CONTRATADA deverá coordenar e dirigir toda a sua mão de obra, inclusive a mão de obra da execução e da assistência técnica de empresas parceiras que sejam requeridas para trabalhos especializados específicos, sendo sempre de sua total responsabilidade técnica e operacional por quaisquer desses serviços.

11.23 - A CONTRATADA deverá responder, integral e exclusivamente, pela idoneidade e comportamento de seus empregados, subordinados e eventuais empresas parceiras, assim como, evidentemente, por todos os serviços em tela, afastando sempre que exigido pela FISCALIZAÇÃO, de forma incontinente, qualquer empregado cuja atuação, permanência ou comportamento seja inconveniente ou insatisfatório ao bom atendimento e ao interesse do serviço público.

11.24 - O encarregado ou responsável técnico da CONTRATADA deve manter uma relação atualizada com nome completo e identidade de todo o pessoal presente no local dos serviços. Página 27 de 31

11.25 - Conforme o Art. 71, § 1º, da Lei 8.666/93, a inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso das obras e edificações, inclusive perante o Registro de Imóveis.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
SETOR DE LICITAÇÕES**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 678/2023
AQUISIÇÃO DE PLACAS SOLARES (EMPREITADA GLOBAL)**

11.26 - A CONTRATADA deverá utilizar profissionais habilitados, qualificados, inclusive pela NR- 10, e treinados para cada tipo de tarefa e sob a sua supervisão direta.

11.27 - Não será permitido o uso de sandálias ou de outros tipos inadequados de calçados pelos empregados da CONTRATADA.

11.28 - Os empregados da CONTRATADA deverão ter conhecimentos básicos sobre prevenção e combate a incêndios.

11.29 - Medidas de segurança a serem adotadas pela CONTRATADA:

11.29.1 - A execução do serviço deverá ser realizada com a adoção de todas as medidas relativas à proteção dos trabalhadores e de pessoas ligadas às atividades da CONTRATADA, observadas as leis em vigor; deverão ser observados os requisitos de segurança com relação às redes elétricas, máquinas, andaimes e guinchos, presença de chamas e metais aquecidos, uso e guarda de ferramentas e aproximação de pedestres.

11.29.2 - Compete à CONTRATADA tomar as providências para a colocação, às expensas próprias, de placas e sinais luminosos de advertência ou orientação durante o dia e à noite.

11.29.3 - A CONTRATADA deverá prever, instalar e manter cercas, barreiras, tapumes ou outra forma de sinalização, indicando a terceiros as condições perigosas resultantes dos trabalhos, a fim de prevenir danos pessoais ou materiais.

11.29.4 - A Fiscalização poderá exigir da CONTRATADA a colocação de sinais correntes que julgar necessários para a segurança de veículos e pedestres.

11.29.5 - A CONTRATANTE não atuará como mediador em conflitos resultantes da ocorrência do previsto no Art. 70 da Lei 8.666/93.

11.29.6 - A CONTRATANTE realizará inspeções periódicas no local de realização dos serviços a fim de verificar o cumprimento das medidas de segurança adotadas nos trabalhos, o estado de conservação dos equipamentos de proteção individual e dos dispositivos de proteção de máquinas e ferramentas que ofereçam riscos aos trabalhadores, bem como a observância das demais condições estabelecidas pelas normas de segurança e saúde no trabalho.

11.29.7 - A CONTRATADA deverá comunicar formalmente à fiscalização, às autoridades e aos órgãos competentes, de maneira mais detalhada possível, os casos de acidentes, fatais ou não, que eventualmente ocorram durante a execução dos serviços, inclusive princípios de incêndio, quedas de materiais ou acidentes com veículos etc.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
SETOR DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 678/2023
AQUISIÇÃO DE PLACAS SOLARES (EMPREITADA GLOBAL)

11.29.8 - Não poderão ser usados na execução de serviços, ferramentas ou sistemas de quaisquer tipos que exijam carga explosiva.

12 – UNIDADES CONSUMIDORAS

12.1 - Das unidades consumidoras que pertencem a prefeitura;

12.2 - Serão consideradas no rateio de créditos todas as unidades consumidoras listadas abaixo;

BAIXA TENSÃO			
UNIDADE CONSUMIDORA	ENDEREÇO	Média Consumo Mensal em Kwh	Média Consumo Anual em Kwh
40038157	Av Central, 89 - Dom Pedro de Alcântara - RS - CEP 95568-000	2087	25.044
24527033	Vil Canto dos Hilários, 694 - Colônia São Pedro - Dom Pedro de Alcântara - CEP 95568-000	30	360
50664395	Vil Morro dos Leffas, 1434 - Colônia São Pedro - Dom Pedro de Alcântara - RS - CEP 95568-000	30	360
58190473	Rua dos Melhas, 154 - Porto Colônia - Dom Pedro de Alcântara - RS - CEP 95568-000	86	1.032
24525472	Av Central, 237 - Dom Pedro de Alcântara - Dom Pedro de Alcântara - RS - Cep 95568-000	106	1.272
60693495	Rua Professor Santos, 25 - Colônia São Pedro - Dom Pedro de Alcântara - RS - CEP 95568-000	50	600
59753251	Est BR 101 Porto Colônia, 12047 - Dom Pedro de Alcântara - RS - CEP 95568-000	36	432
39759563	Est Jacob Magnus Rural - 1000 - Colônia São Pedro - Dom Pedro de Alcântara - RS - CEP 95568-000	30	360



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
SETOR DE LICITAÇÕES**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 678/2023
AQUISIÇÃO DE PLACAS SOLARES (EMPREITADA GLOBAL)**

1005365722	Est Central Rural 7 - Dom Pedro de Alcântara - RS - CEP 95568-000	100	1200
63372304	Av Central, 40 - Dom Pedro de Alcântara - Dom Pedro de Alcântara - RS - CEP 95568-000	50	600
63372312	Av Central, 260 - Dom Pedro de Alcântara - Dom Pedro de Alcântara - RS - CEP 95568-000	50	600
63372355	Est da Gruta, 10 - Colônia São Pedro - Dom Pedro de Alcântara - RS - CEP 95568-000	50	600
63372398	Rua Augusto Kras, 93 - Centro Dom Pedro. Alcântara - Dom Pedro de Alcântara - RS - CEP 95568-000	50	600
32538898	Rua da Iluminação Pública, 360 - Dom Pedro de Alcântara - RS - CEP 95568-000	14.794	177.528

13 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

13.1 - Comprovação da Licitante de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto licitado, em que a mesma tenha executado obra equivalente ao objeto da presente contratação, considerando o serviço de maior relevância técnica: fornecimento com instalação de sistema de microgeração solar fotovoltaico on-grid, através de apresentação de atestado ou certidão emitido por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

13.2 - O(s) atestado(s) deverá(ão) estar acompanhado da(s) correspondente(s) Certidão (ões) de Acervo Técnico (CAT) e/ou Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) emitidas pelo Conselho de fiscalização profissional competente em nome do(s) profissional (ais) vinculado(s) ao(s) referido(s) atestado(s).

14 - PRAZO DE EXECUÇÃO

14.1 - O prazo de entrega final do sistema de geração fotovoltaico é de até 90 dias após a homologação junto a concessionária de Energia Elétrica.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
SETOR DE LICITAÇÕES**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 678/2023
AQUISIÇÃO DE PLACAS SOLARES (EMPREITADA GLOBAL)**

15. ANEXOS

Anexo I – Projeto 01 – Secretaria de Obras;

Anexo II – Projeto 02 – UBS Guilherme Cléo Bias;

Anexo III – Projeto 03 – EMEI Mundo Encantado;

Anexo IV – Projeto 04 – EMEF Professora Luzia Rodrigues;

Anexo V – Projeto 05 – Secretaria Municipal de Saúde;

Diego Webber Raupp
Agente de Contratações/Pregoeiro
Portaria N.º 81/2022



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
SETOR DE LICITAÇÕES**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 678/2023
AQUISIÇÃO DE PLACAS SOLARES (EMPREITADA GLOBAL)
ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços**

Razão Social:	
Endereço:	
CNPJ:	
Fone/Fax:	E-Mail:
Responsável Legal da Empresa:	CPF:

Serviços (Sob Demanda):- Prevê-se a necessidade de estipulação de banco de horas conforme a quantidade prevista para o andamento dos trabalhos.

Item	Descrição	Endereço	Potência Instalada em módulos (kWp)	UCs	Valor Total
Projeto 01	Municipal (secretaria de obras)	Rua Antônio Júlio Webber, 39 - Rede atrás do posto - Dom Pedro de Alcântara	29,70	41573951	
Projeto 02	UBS (Guilherme Cléo Bias)	Av Guilherme Cléo Biasi, 100 - AP 00001 - Dom Pedro de Alcântara	25,3	72727268	
Projeto 03	EMEI Mundo Encantado	Estrada da Baixada, 175 - Dom Pedro de Alcântara	88,0	10048652 50	
Projeto 04	Escola Luzia Rodrigues	Vila Canto dos Hilários, 711 - Colônia São Pedro - Dom Pedro de Alcântara	44,0	71068929	
Projeto 05	Secretaria de Saúde	Av Central, 235 - Dom Pedro de Alcântara	14,3	33309086	



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
SETOR DE LICITAÇÕES**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 678/2023
AQUISIÇÃO DE PLACAS SOLARES (EMPREITADA GLOBAL)**

Valor Total Global da Proposta: (por extenso):.....

1. Nos valores propostos, deverão estar considerados todos os custos com os serviços de fornecimento e instalação dos Sistemas de Geração de Energia Solar Fotovoltaica, conforme especificado no Termo de Referência:

a) Fornecimento e instalação Sistemas de Geração de Energia Solar Fotovoltaica;

2. Validade da proposta: (mínimo 60 dias).

Local e Data:

Nome completo e assinatura do representante legal da empresa



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
SETOR DE LICITAÇÕES**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 678/2023
AQUISIÇÃO DE PLACAS SOLARES (EMPREITADA GLOBAL)**

ANEXO III – Modelo de Declaração Atendimento Constitucional

OBJETO: A presente licitação tem por objeto o Pregão Presencial *para contratação de empresa integradora ou profissional especializado para fornecimento e instalação de sistemas de geração de energia solar fotovoltaico, sistemas on-grid*, para atendimento de necessidades da administração municipal do município de Dom Pedro de Alcântara.

A empresa....., inscrita no CNPJ nº
....., por intermédio de seu representante legal, Sr.(a)..... portador (a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº DECLARA, para fins de atendimento ao Inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93, que cumpre com o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregando menores de dezoito (18) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis (16) anos.

Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze (14) anos, na condição de aprendiz ()

Observação: Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

Dom Pedro de Alcântara, RS, de de 2023.

Identificação e assinatura do representante legal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
SETOR DE LICITAÇÕES**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 678/2023
AQUISIÇÃO DE PLACAS SOLARES (EMPREITADA GLOBAL)**

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E NÃO IMPEDIMENTOS EM LICITAR

DECLARAÇÃO

Pregão Presencial Nº 013/2023

OBJETO: A presente licitação tem por objeto o Pregão Presencial *para contratação de empresa integradora ou profissional especializado para fornecimento e instalação de sistemas de geração de energia solar fotovoltaico, sistemas on-grid*, para atendimento de necessidades da administração municipal do município de Dom Pedro de Alcântara.

(Razão Social da Licitante), por meio de seu Representante Legal, declara, sob as penas da lei, que não foi considerada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 87, IV, da Lei de Licitações, bem como não possui nenhuma impedimento em participar de licitações.

Dom Pedro de Alcântara, RS, de de 2023.

Identificação e assinatura do representante legal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
SETOR DE LICITAÇÕES**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 678/2023
AQUISIÇÃO DE PLACAS SOLARES (EMPREITADA GLOBAL)**

ANEXO V

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO BENEFICIÁRIO DA LEI COMPLEMENTAR Nº
123/2006**

Pregão Presencial Nº 013/2023

OBJETO: A presente licitação tem por objeto do Pregão Presencial *para contratação de empresa integradora ou profissional especializado para fornecimento e instalação de sistemas de geração de energia solar fotovoltaico, sistemas on-grid*, para atendimento de necessidades da administração municipal do município de Dom Pedro de Alcântara.

A (nome/razão social) _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, e atesta a aptidão para usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar federal n. 123/06, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da referida Lei.

Dom Pedro de Alcântara, RS, de de 2023.

Identificação e assinatura do representante legal

Identificação e assinatura do Contador

Obs: deve estar acompanhada do Registro Profissional do Contador



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
SETOR DE LICITAÇÕES**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 678/2023
AQUISIÇÃO DE PLACAS SOLARES (EMPREITADA GLOBAL)**

**ANEXO VI
MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA**

Declaro, para fins de participação na licitação em epígrafe, que vistoriei minuciosamente o ambiente da Prefeitura de Dom Pedro de Alcântara e os locais onde serão implantados o sistema ONGRID de produção de eletricidade através da conversão fotovoltaica e que tomei conhecimento de todas as informações necessárias à execução do contrato e proclamo estar ciente da complexidade dos serviços, bem como dos termos e condições descritos no respectivo edital e seus anexos.

Declaro que todas as dúvidas foram respondidas pela equipe responsável pelo processo e que marquei de próprio punho os itens abaixo.

Declaro manter como segredos comerciais e confidenciais quaisquer informações do órgão ou de terceiros que venha a receber, ter conhecimento ou acesso, utilizando-as exclusivamente para as finalidades previstas neste termo, sob pena de responsabilização administrativa, civil e penal.

Visitei os locais onde será implantado o sistema ON-GRID de produção de eletricidade e que estou ciente das informações cabíveis.

Vistoriei o ambiente onde serão executados os serviços.

Estou ciente do grau de dificuldade e a devida especialização necessária para a execução dos serviços a serem contratados.

....., ... de de 2023.

Representante da Prefeitura:

Nome:

Matrícula:

Assinatura:



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
SETOR DE LICITAÇÕES**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 678/2023
AQUISIÇÃO DE PLACAS SOLARES (EMPREITADA GLOBAL)**

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO ASSISTÊNCIA TÉCNICA

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2023

A empresa: _____ (razão social), devidamente inscrita no Ministério da Fazenda sob o CNPJ nº. _____ com sede na _____ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, para os fins de cumprimento do exigido pelo Edital do Pregão Presencial nº. 058 / 2018, DECLARA que os equipamentos ofertados possuem assistência técnica, com atendimento no prazo máximo de 24 horas quando solicitado. Por ser expressão da verdade, firmo a presente. _____, ____ de _____ de 2018

Dom Pedro de Alcântara, RS, de de 2023.

Assinatura do representante legal

Nome:

RG nº

Cargo/Função

Obs. Esta declaração deve ser inserida no envelope de Documento para habilitação.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
SETOR DE LICITAÇÕES**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 678/2023
AQUISIÇÃO DE PLACAS SOLARES (EMPREITADA GLOBAL)**

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO EDITAL

Pregão Presencial nº 013/2023

A empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na _____, Bairro _____, cidade de _____, CEP _____, por meio do seu representante legal, _____, CPF: _____, RG: _____, Declara de que tomou conhecimento da Licitação da Prefeitura Municipal de Dom Pedro de Alcântara – RS, referente ao Edital nº ____/2023 – Tomada de preços – Tipo Menor Preço Global e seus anexos, minuta de contrato e de todas as condições locais para o cumprimento das obrigações do objeto desta licitação.

Dom Pedro de Alcântara, RS, de de 2023.

Identificação e assinatura do representante legal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
SETOR DE LICITAÇÕES**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 678/2023
AQUISIÇÃO DE PLACAS SOLARES (EMPREITADA GLOBAL)
ANEXO IX**

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

Pregão presencial nº 013/2023

Eu, _____, RG _____, CPF _____, DECLARO, para todos os efeitos legais, que NÃO possuo parentesco consaguíneo ou afim, até o terceiro grau, com membros, servidores ou ocupantes de cargo de direção e assessoramento no âmbito da Prefeitura Municipal de Dom Pedro de Alcântara. Por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado.

Dom Pedro de Alcântara, RS, de de 2023.

Identificação e assinatura do representante legal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
SETOR DE LICITAÇÕES**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 678/2023
AQUISIÇÃO DE PLACAS SOLARES (EMPREITADA GLOBAL)
ANEXO X**

Modelo de declaração que possui condições materiais e humanas para executar a obra de modo satisfatório e dentro do prazo determinado.

Pregão Presencial Nº 013 /2023

OBJETO: A presente licitação tem por objeto do Pregão Presencial *para contratação de empresa integradora ou profissional especializado para fornecimento e instalação de sistemas de geração de energia solar fotovoltaico, sistemas on-grid*, para atendimento de necessidades da administração municipal do município de Dom Pedro de Alcântara.

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____ portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso no art. 30, § 1º, I V da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que possui condições materiais e humanas para executar a obra de modo satisfatório e dentro do prazo determinado.

Dom Pedro de Alcântara, RS, de de 2023.

Identificação e assinatura do representante legal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
SETOR DE LICITAÇÕES**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 678/2023
AQUISIÇÃO DE PLACAS SOLARES (EMPREITADA GLOBAL)
ANEXO XI**

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(nome da empresa)_____, inscrita no CNPJ sob nº _____ - sediada no (endereço completo)_____, declara, sob as penas da lei, que atende plenamente os requisitos de habilitação constantes do Edital de Pregão Presencial nº 001/2023, do Município de Dom Pedro de Alcântara/RS.

Dom Pedro de Alcântara/RS, ____ de _____ de 2023.

(carimbo da empresa, nome, cargo e R.G)



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
SETOR DE LICITAÇÕES**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 678/2023
AQUISIÇÃO DE PLACAS SOLARES (EMPREITADA GLOBAL)
ANEXO XII**

CRENCIAMENTO PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO

Através da presente, credenciamos o (a) Sr(a) **(NOME DO CREDENCIADO)**, portador (a) da Cédula de Identidade nº **X.XXX.XXX-X** e CPF sob nº **(XXX.XXX.XXX-XX)**, a participar da licitação instaurada pelo Município de Dom Pedro de Alcântara/RS, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2023, supra referenciada, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe dentre outros poderes, o de formular lances verbais à proposta escrita apresentada, quando convocado, negociar preços e, ainda, rubricar documentos, renunciar ao direito de recurso e apresentar impugnação a recursos, assinar atas, recorrer de decisões administrativas, assinar termo de contrato ou retirar nota de empenho, enfim, praticar todos os atos inerentes à referida licitação.

Dom Pedro de Alcântara/RS, _____ de maio de 2023.

PROPONENTE

Representante Legal

(Firma devidamente reconhecida em Cartório)

OBS.: "A Carta Credencial deverá ser entregue pelo Representante Legal da empresa proponente, juntamente com documento de identidade, ao Presidente da Comissão Julgadora, antes da abertura dos envelopes".



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
SETOR DE LICITAÇÕES**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 678/2023
AQUISIÇÃO DE PLACAS SOLARES (EMPREITADA GLOBAL)
ANEXO XIII**

MINUTA DE CONTRATO Nº XX/2023.

**PREGÃO Nº 13/2023 – REALIZADO DE FORMA PRESENCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 678/2023**

CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTE MUNICÍPIO, QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA E A EMPRESA XXXXXXXXXXXXXX, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.-.-.-

DAS PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA-RS, com sede na Avenida Central, 89, na cidade de Dom Pedro de Alcântara, com inscrição no CNPJ nº 01.640.339/0001-15, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor Alexandre Model Evaldt.

CONTRATADA: XXXXXXXXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, com Sede na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, CEP XXXXX-XXX, representada neste ato por XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrito no CPF sob nº XXX.XXX.XXX-XX.

DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa integradora ou profissional especializado para fornecimento e instalação de Sistemas de Geração de Energia Solar Fotovoltaico, sistemas ON-GRID sobre telhado dos prédios públicos listados nos estudos de engenharia realizados previamente, com fornecimento de todos materiais e equipamentos necessários, montagem, comissionamento e ativação do sistema, efetivação do acesso junto a concessionária de energia, treinamento da equipe técnica e projeto as *built*.

1.2. A instalação das placas deverá ser realizada rigorosamente seguindo as orientações do projeto, parte integrante desde contrato, conforme memorial descritivo, plantas, orçamento e todos



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
SETOR DE LICITAÇÕES**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 678/2023
AQUISIÇÃO DE PLACAS SOLARES (EMPREITADA GLOBAL)**

elementos constituintes, com suas respectivas sequências executivas e especificações.

1.3. A empresa contratada também está vinculada a todas às exigências previstas no Processo Administrativo de Contratação, como Edital, Termo de Referência e Proposta.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

2.1. O preço global total do presente contrato é de R\$ XXX.XXX,XX.

2.2. O pagamento será realizado em conformidade cronograma físico-financeiro (por eventos) por transferência bancária, limitado a um pagamento mensal, podendo ocorrer em até 180 dias da apresentação da nota fiscal.

2.3. O pedido de pagamento deverá vir acompanhado de:

- a) Boletim de medição de obra;
- b) Aprovação do fiscal de obra indicado pelo município;
- c) certidões negativas de débito – CND conjunta federal e dívida ativa da União; CND Estadual; CND Municipal; CRF FGTS; CND Trabalhista; CND de Falência e Recuperação Judicial;
- d) Indicação dos dados bancários;
- e) Nota fiscal com a discriminação em conformidade com o boletim de medição, número do contrato com o Município.
- f) Anotação de Responsabilidade Técnica do respectivo Conselho de Classe da Execução;
- g) Relatório fotográfico dos serviços realizados.

2.4. O Município de Dom Pedro de Alcântara poderá proceder à retenção do INSS, ISS e IRPF, nos termos da legislação em vigor e do Decreto Municipal nº 98/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO

3. O prazo de execução para conclusão da(s) obra(s) é de 3 (três) meses a contar da emissão da ordem de início, podendo ser prorrogado somente nos termos da lei e mediante justificativa, em especial com vistas ao disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUARTA: DA VINCULAÇÃO

4. O presente contrato é oriundo do Processo Administrativo nº XXX/2023 – Pregão Presencial nº XXX/2023, nos termos da Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5. Além das demais obrigações assumidas no presente Contrato, caberá também à CONTRATANTE:



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
SETOR DE LICITAÇÕES**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 678/2023
AQUISIÇÃO DE PLACAS SOLARES (EMPREITADA GLOBAL)**

- I - Efetuar o pagamento correspondente ao objeto em conformidade com a Cláusula Sexta;
- II - Recusar os serviços executados se não estiver de acordo com as especificações da CONTRATANTE, rejeitá-lo-á, no todo ou em parte.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6. Além das demais obrigações assumidas no presente Contrato, caberá também à CONTRATANTE:

- I - Proceder à execução dos serviços dentro do prazo fixados neste contrato
- II - Arcar com encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários, comerciais, contribuições fiscais e parafiscais, emolumentos, os instituídos por leis sociais, administração, lucros, produtos e ferramental, transporte de material, de pessoal, estadia, hospedagem, embalagens, fretes, tarifas, seguros, descarga, transporte, tributárias, material, responsabilidade civil e demais despesas incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto deste contrato.
- III - Os preços propostos serão considerados completos e suficientes para a execução do objeto deste contrato, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação de parte da CONTRATADA.
- IV - Indenizar terceiros e à Administração os possíveis prejuízos ou danos, decorrentes de dolo ou culpa, durante a execução do contrato, em conformidade com o artigo 70 da Lei nº 8.666/93.
- V - Cumprir fielmente o contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas.
- VI - Prestar informações sobre o andamento do serviço contratado.
- VII - Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, durante toda a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas.
- VIII - Deverá a CONTRATADA informar qualquer mudança de endereço, telefone, fax ou outros.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA RESCISÃO

- 7.1 - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei constituem motivos para rescisão do contrato:
- I - O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
 - II - O atraso injustificado na execução dos serviços;
 - III - O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar o seu cumprimento, assim como as de seus superiores;
 - IV - Razões de interesse do serviço público.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
SETOR DE LICITAÇÕES**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 678/2023
AQUISIÇÃO DE PLACAS SOLARES (EMPREITADA GLOBAL)**

7.2 - A rescisão do contrato poderá ocorrer ainda de acordo com o exposto na legislação, ou de forma unilateral pela administração pública, caso em que esta deverá fundamentar os motivos de interesse público e notificar ao contratado com 30 dias de antecedência.

CLÁUSULA OITAVA: DA DOTAÇÃO

8. A despesa do presente contrato correrá pelos créditos abaixo descritos, pertencentes ao Orçamento Municipal para o Exercício de 2023:

Projeto: 1714; Elemento: 44905299; Recurso: 1759.

CLÁUSULA NONA: DAS PENALIDADES

9.1. A CONTRATADA será aplicada multa pelo CONTRATANTE, sem prejuízo da faculdade de rescisão, aplicação de demais penalidades previstas na legislação e de eventuais perdas e danos, a serem apuradas na forma da legislação em vigor, a saber:

I) Multa de 20% (vinte por cento) do valor total do contrato, pela inexecução total do ajuste, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da CONTRATADA;

II) Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total do contrato, por dia que exceder o prazo contratual para prestação do serviço;

III) Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

9.2. Na eventual aplicação de multa, o seu “quantum” será automaticamente descontado do valor a ser pago à CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO FISCAL DO CONTRATO

10. Fica designado como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, nos termos da lei o senhor Jonas Leffa Schwanck, Arquiteto do Município, a qual atestará a aceitabilidade dos serviços prestados.

CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

11. Este instrumento poderá ser alterado na ocorrência de fato estipulado no artigo 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

12.1. Diante da ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis que venham a inviabilizar ou modificar a execução do contrato nos termos inicialmente pactuados, será possível a alteração dos valores, tanto para aumentar ou diminuir os valores, visando o restabelecimento do equilíbrio econômico-



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
SETOR DE LICITAÇÕES**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 678/2023
AQUISIÇÃO DE PLACAS SOLARES (EMPREITADA GLOBAL)**

financeiro, mediante a correspondente comprovação da ocorrência e do impacto gerado.

12.2. O reequilíbrio econômico-financeiro poderá ser indicado pelo CONTRATANTE ou solicitado pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA GARANTIA

13. O CONTRATADO obriga-se a uma garantia mínima de:

- I. Garantia de potência de, no mínimo 19,3% relativo à potência nominal de 25 ANOS;
- II. Garantia contra defeitos de material e fabricação mínima de 10 anos;
- III. Garantia de instalação de 2 anos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA DIVULGAÇÃO DE DADOS PESSOAIS SEGUNDO A LGPD

14. Em observância aos preceitos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD – Lei 13.709/2018, os signatários autorizam a divulgação de seus dados pessoais constantes neste instrumento para fins de publicidade e transparência.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTE: DA ELEIÇÃO DO FORO

15. As partes aqui contratadas elegem o foro da comarca de Torres-RS, em detrimento a qualquer outro, por mais especial que seja, para dirimir qualquer dúvida oriunda do presente instrumento.

DO FECHO

E por estarem as partes justas e contratadas assinam o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma, conjuntamente com os responsáveis técnicos, na presença de duas testemunhas para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

Dom Pedro de Alcântara, XX de XXXXXX de 2023.

ALEXANDRE MODEL EVALDT
Prefeito Municipal
Representante do Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Representante do Contratado

JONAS LEFFA SCHWANCK
Fiscal do Contrato e Responsável Técnico
do Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Responsável Técnico do Contratado

TESTEMUNHAS:

1 -

2 -

**Avenida Central, 89, Centro, CEP 95568-000 – Dom Pedro de Alcântara/RS
Fone: (51) 3664-0011 - E-mail: licitacao@dompedrodealcantara.rs.gov.br**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
SETOR DE LICITAÇÕES**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 678/2023
AQUISIÇÃO DE PLACAS SOLARES (EMPREITADA GLOBAL)**

Este contrato se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Em ____/____/____

Giovani Pacheco Trajano
Advogado – OAB/RS 44.575



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
SETOR DE LICITAÇÕES**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 678/2023
AQUISIÇÃO DE PLACAS SOLARES (EMPREITADA GLOBAL)
ANEXO XIV**

VALOR DE REFERENCIA GLOBAL PARA EXECUÇÃO DO PROJETO .

Item	Descrição	Endereço	Potência Instalada em módulos (kWp)	UCs	Valor de Referencia
Projeto 01	Secretaria Municipal de Obras	Rua Antônio Júlio Webber, 39 - Rede atrás do posto - Dom Pedro de Alcântara	29,70	41573951	R\$ 1.112.743,33
Projeto 02	UBS (Guilherme Cléo Bias)	Av Guilherme Cléo Biasi, 100 - AP 00001 - Dom Pedro de Alcântara	25,3	72727268	
Projeto 03	EMEI Mundo Encantado	Estrada da Baixada, 175 - Dom Pedro de Alcântara	88,0	1004865250	
Projeto 04	Escola Luzia Rodrigues	Vila Canto dos Hilários, 711 - Colônia São Pedro - Dom Pedro de Alcântara	44,0	71068929	
Projeto 05	Secretaria de Saúde	Av Central, 235 - Dom Pedro de Alcântara	14,3	33309086	